



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

116

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2011

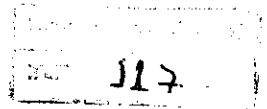
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, constituída pelo Decreto Judiciário nº 1.053/2011, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e legislação pertinente, torna público que fará realizar, às **quatorze horas (14h00) do dia seis de julho do ano de dois mil e onze (06/07/2011)**, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 8.666/1993 e às disposições fixadas neste edital e anexo(s), em atendimento ao(s) processo(s) administrativo(s) de nº 3342271/2010, 3357571/2010, 3342816/2010, 3342549/2010, 3361471/2010, 3347800/2010, 3347397/2010, 3539083/2010, 3471527/2010, 3321266/2010, 3434621/2010, 3321452/2010, 2865238/2009, 3377831/2010.

CONVITE

DO OBJETO

1. O presente convite tem por objeto, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital, as obras de:

- a) ampliação de pontos elétricos e de cabeamento estruturado no Fórum Criminal da Comarca de Goiânia;
- b) adequação das instalações elétricas da biblioteca do Tribunal de Justiça de Goiás;
- c) confecção de balcão curvo, em alvenaria, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Goiás;
- d) remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo split, com fornecimento de nova rede frigorígena no prédio do 2º Juizado Especial Cível de Goiânia;
- e) adequação das instalações do prédio do Fórum de São Luís de Montes Belos -GO, em atendimento às determinações do Corpo de Bombeiros;
- f) adequação da malha de aterramento e manutenção preventiva e corretiva nas



instalações elétricas do prédio do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Descoberto;
g) reforma visando a criação de espaço para arquivo no Fórum da Comarca de Varjão-GO;
h) cobertura do estacionamento no Fórum da Comarca de Itumbiara-GO e;
i) construção de um banheiro e reforma no prédio do 6º Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar do presente certame as empresas convidadas e aquelas que, devidamente cadastradas neste Tribunal de Justiça, demonstrarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da reunião destinada à abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo que todas elas deverão conter no seu ramo de atividade, inserido no contrato social em vigor, a faculdade para a execução dos serviços objeto desta licitação.

DO PROCEDIMENTO

3. A empresa interessada deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação no local, dia e hora determinados, em 1 (um) envelope, devidamente fechado e rubricado no fecho.

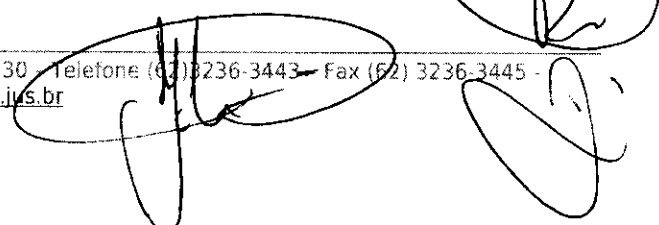
4. O envelope deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- a) ANEXO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, 3º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO – CEP 74.210-100
- b) NÚMERO DO CONVITE;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

5. A empresa interessada que porventura não puder participar da reunião de abertura dos envelopes, por seu representante legal ou especificamente nomeado, poderá participar da licitação, desde que encaminhe o seu envelope à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, até dois dias úteis antes da data de abertura dos trabalhos.

6. A firma interessada que quiser se utilizar da via postal, deverá encaminhar seu envelope, por SEDEX, endereçado à Comissão Permanente de Licitação e mencionando na sua parte externa e frontal além da razão social da firma proponente, o número e a modalidade da licitação, o qual só será aceito se recebido pela Secretaria da Comissão até o dia e horário estabelecidos neste Edital para a apresentação da proposta de preço, sem qualquer violação do seu conteúdo.

7. É facultada à empresa interessada a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A presença destes, devidamente





comprovada por documento que deverá acompanhar a proposta, proporcionará à firma participante o direito de defender seus interesses nos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

8. Será vetada a participação da empresa interessada que tiver sido declarada inidônea por qualquer órgão público ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer uma das fases da licitação.

9. Os documentos necessários a esta licitação deverão ser apresentados por suas cópias ou por cópias de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, devidamente autenticadas por cartório competente ou pela Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

10. Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, documentos relativos às licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

11. A Comissão Permanente de Licitação, recolherá junto ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça, após as 17h00 (dezessete horas) do dia útil anterior ao da abertura dos trabalhos, envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), relativo(s) a esta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

12. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes, será iniciada, imediatamente, a reunião de abertura dos mesmos, na presença da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, não sendo aceita a participação de empresa interessada retardatária, nem admitida qualquer informação que altere ou complemente o conteúdo do envelope.

DA DOCUMENTAÇÃO

13. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

14. O envelope deverá conter:

14.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça





do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

14.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

14.3. documentação relativa à qualificação técnica:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- b) declaração da firma participante indicando o(s) profissional (is), pertencente(s) ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responder pelas obras objeto desta licitação;
- c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obras





com características semelhantes às dos objetos licitados;

14.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

14.5. declarações:

a) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

b) declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

c) declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.

14.6. proposta de preços contendo:

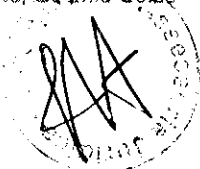
a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último, se houver, para contato;

b) os prazos para a entrega dos projetos, em conformidade com aqueles estabelecidos no(s) anexo(s) deste edital, contados da emissão da ordem de serviço;

c) valor total da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;

d) planilha de orçamento devendo constar a relação dos serviços com os respectivos valores unitários, sub-totais e valor total da proposta para cada um dos lotes;

e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso





não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;

f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

15. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante. Quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

16. A licitante indicará o percentual ou o valor fixo correspondente ao desconto ou abatimento no preço, para o caso de eventual pagamento antecipado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Se não indicar, presume-se que não haverá a prática do desconto.

17. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em papel formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

18. Não será admitida proposta via fax.

19. Será desclassificada a licitante cuja proposta estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

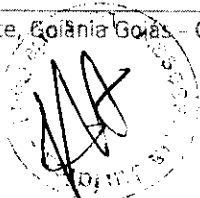
20. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no junto à documentação, "Declaração de Enquadramento" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido pela LC nº 123/06.

DO JULGAMENTO

21. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

22. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

23. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará proposta que apresentar





quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, ou apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

24. Para habilitar-se a contratar com este Tribunal de Justiça, a firma responsável pela proposta vencedora deverá reapresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata de julgamento, os documentos acessórios exigidos na apresentação da proposta, se estes estiverem, no ato da adjudicação, com os respectivos prazos de validade vencidos.

25. Se a firma proponente vencedora não estiver apta a contratar com este Tribunal de Justiça, por não satisfazer as exigências estabelecidas no item anterior deste edital, será desclassificada, sendo o resultado da presente licitação adjudicado a outra licitante, segundo a ordem de classificação.

26. Será desclassificado a licitante, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

27. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

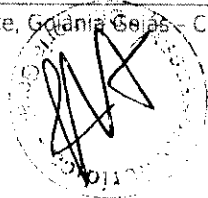
28. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

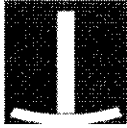
a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o julgamento e classificação das propostas de preço, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

29. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá





apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

30. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

31. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a a contar do término da fase de classificação das propostas.

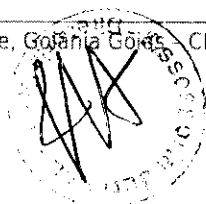
32. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 28 o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente considerada melhor classificada.

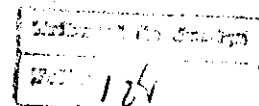
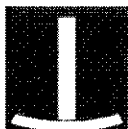
33. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

34. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

35. A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

36. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





DA HOMOLOGAÇÃO

37. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

38. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação à empresa vencedora.

39. A Nota de Empenho poderá ser solicitada expressamente à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça e ser enviada, via fax, se a licitante assim o desejar.

40. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

41. No caso da não retirada da nota de empenho no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a empresa vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor homologado e suspensão, pelo prazo de 2 (dois) anos, de contratar com o Tribunal de Justiça.

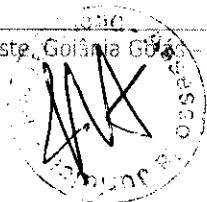
42. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes.

43. Fica dispensado o termo contratual, nos termos do art. 62, § 2º, da lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela Nota de Empenho.

DA ENTREGA

44. O prazo máximo aceitável para a execução das obras/serviços licitados são aqueles estipulados nos cronogramas físico-financeiros ou memoriais descritivos e serão contados da data de emissão da ordem de serviço.

45. O não cumprimento do prazo de entrega implicará multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso.





DO PAGAMENTO

46. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

47. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

48. Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

49. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

50. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

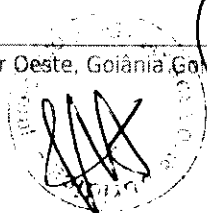
51. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a contratação dos serviços.

52. Efetuar, através do Departamento de Engenharia e Arquitetura, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

53. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DOS RECURSOS

54. Dos atos pertinentes a este procedimento licitatório, praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos, interpostos por escrito, dirigido ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/ 93.





55. Interposto recurso, abrir-se-á vista do mesmo às licitantes, pelo prazo legal, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará e decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo, no caso da primeira hipótese, ao Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

56. Os recursos interpostos fora do prazo legalmente estabelecido não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

57. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93.

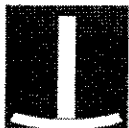
58. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

59. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

60. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

61. Ao Tribunal de Justiça é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que



caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

62. A licitação de que trata o presente edital poderá ser revogada ou anulada, pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

63. A empresa participante que incorrer nas infrações prenunciadas no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, fica sujeita às sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da mesma Lei Federal.

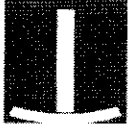
64. As atas da Comissão Permanente de Licitação, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão divulgados no quadro de avisos da licitação, no Diário de Justiça Eletrônico e pela internet no endereço <http://www.tjgo.jus.br> para conhecimento público.

65. Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação relativos a este processo licitatório e a participação da empresa licitante, obedecerão as condições deste edital e aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores.

66. A participação na presente licitação, implica à firma interessada, pleno conhecimento e submissão aos termos deste Edital, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

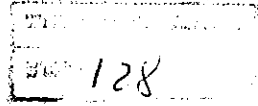
67. As despesas, decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento, no Programa de Trabalho 2011.0452.02.061.1083.2468.04.20 e, tendo por elemento de despesa 4.4.90.51.02.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 17h00, pelo fax (062) 3236-2432 ou telefones (062) 3236 2433 e 3236 2435 ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



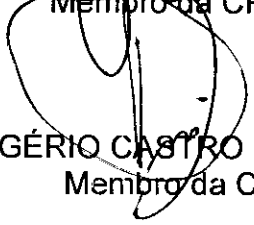
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (24/06/2011).



ROGÉRIO JAYME
Presidente



MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL



ROGÉRIO CASTRO DE PINA
Membro da CPL





ANEXO I

EDITAL Nº 038/2011 – CONVITE

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

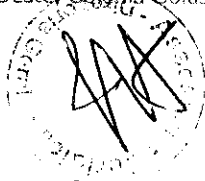
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Ampliação de pontos elétricos e de cabeamento estruturado no Fórum Criminal da Comarca de Goiânia.	R\$ 25.424,56
2	Adequação das instalações elétricas da biblioteca do Tribunal de Justiça de Goiás.	R\$ 21.420,23
3	Confecção de balcão curvo, em alvenaria, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Goiás.	R\$ 9.800,00
4	Remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo split, com fornecimento de nova rede frigorígena no prédio do 2º Juizado Especial Cível de Goiânia.	R\$ 3.837,51
5	Adequação das instalações do prédio do Fórum de São Luís de Montes Belos em atendimento às determinações do Corpo de Bombeiros.	R\$ 7.823,80
6	Adequação da malha de aterramento e manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas do prédio do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Descoberto.	R\$ 17.539,32
7	Reforma visando a criação de espaço para arquivo no Fórum da Comarca de Varjão-GO.	R\$ 5.144,54
8	Cobertura do estacionamento no Fórum da Comarca de Itumbiara-GO.	R\$ 8.130,14
9	Construção de um banheiro e reforma no prédio do 6º Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia.	R\$ 21.926,74
TOTAL		R\$ 121.046,84

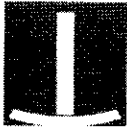
Goiânia, 24 de junho de 2011.


ROGÉRIO JAYME
Presidente


MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL

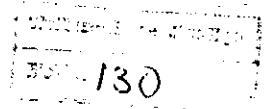

ROGÉRIO CASTRO DE PINA
Membro da CPL





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

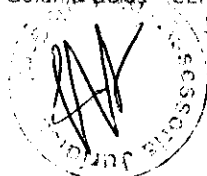
EDITAL Nº 038/2011 – CONVITE

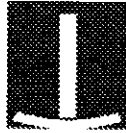
**Ampliação de pontos elétricos e de cabeamento
estruturado no Fórum Criminal da Comarca de Goiânia.**

Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Caderno de especificações técnicas
Memorial descritivo

www.tjgo.jus.br

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia, Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 - Fax (62) 3236-3445
www.tjgo.jus.br





tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

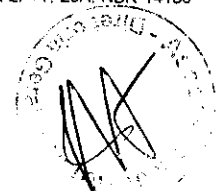
131

Obra: Modificações no Prédio das Varas Criminais

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Junho / 2010

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1	Administração da obra					
1.1	Eletricista	mês	1,00	1250,00	1.250,00	
1.2	Ajudante de Eletricista	mês	1,00	950,00	950,00	
1.3	Técnico especializado em Cabeamento Estruturado	mês	1,00	1450,00	1.450,00	
1.4	Atestado de Responsabilidade Técnica(ART)	unid.	1,00	110,00	110,00	
Total do Item						3.760,00
2	Serviços Gerais de Obra					
2.1	Máquinas, equipamentos e ferramentas	un	1,00	450,00	450,00	
2.2	Limpeza permanente da obra com retirada de entulho (caçamba)	mês	1,00	541,00	541,00	
2.3	Refeições (café da manhã+almoço)	un	1,00	800,00	800,00	
2.4	Uniforme completo com todos equipamentos de proteção individual	un	1,00	550,00	550,00	
2.5	Transportes	un	1,00	450,00	450,00	
Total do Item						2.791,00
3	Gesso					
3.1	Abertura para colocação de porta em divisória de gesso e posterior recomposição	un	1,00	190,00	190,00	
3.2	Parede de Gesso Acartonado Chapa Branca, Dupla, Standard (ST) - espessura da chapa de gesso 12,5mm, estrutura 48mm, largura da parede 7,30cm -(fechamento de gesso do piso até a laje)	m²	10,50	42,00	441,00	
Total do Item						631,00
4	Esquadrias					
4.1	PM2b -Porta de madeira p/ verniz 0,80x2,10m c/ visor em vidro verde 5mm - assentada em parede de gesso acartonado - completa (folha Álamo +portal 7cm +alisar +assentamento +M.O. p/ fechadura)	un	2,00	340,81	681,62	
Total do Item						681,62
5	Pintura					
5.1	Emassamento PVA c/ selador - parede - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m²	42,00	5,83	244,86	
5.2	Pintura látex acrílica semi-brilho - paredes interna - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m²	42,00	9,34	392,28	
5.3	Pintura PVA - teto - Suvinil, Coral, Renner ou similar	m²	2,50	5,48	13,70	
Total do Item						650,84
6	Granito					
6.1	Rodapé de granito bege ipanema 7 cm	m	7,76	25,00	194,00	
6.2	Soleira em granito bege ipanema 15x80cm	un	1,00	40,00	40,00	
Total do Item						234,00
7	Instalações Elétricas (Rede Estabilizada)					
7.1	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, c/ luvas, marca Tigre ou similar	br	22,0	9,45	207,90	
7.2	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre ou similar	unid	5,0	1,95	9,75	
7.3	Eletroduto PVC 1"x3,0m, c/ luvas, marca Tigre ou similar	br	2,0	12,40	24,80	
7.4	Curva de PVC 1"x90°, Tigre ou similar	unid	1,0	2,35	2,35	
7.5	Condutete de PVC 3/4" , com tampa	unid	4,0	6,50	26,00	
7.6	Caixa linha X Pial, com uma tomada 2P+T, 20A, NBR 14136	unid	88,0	14,50	986,00	
7.7	Canaleta plastica linha X-Pial, 3/4"	m	127,0	5,60	711,20	



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

132

7.8	Disjuntor unipolar 25A, 5kA/220V, Siemens ou similar, curv. C	ud	3,0	9,00	
7.9	Fita isolante, 5 metros, 3M ou equivalente técnico	unid	5,0	1,50	7,50
7.10	Fio flexível, 750V, #4,0mm ²	m	1750,0	1,50	2.625,00
7.11	Remanejamento de caixa 4x4" com quatro tomadas elétricas embutidas em gesso cartonado(com aproveitamento de material)	cj.	1,0	60,00	60,00
Total do Item					4.687,50
8	Cabeamento Estruturado				
8.1	Eletroduto PVC 2"x3,0m. c/ luvas, marca Tigre ou similar	br	4,0	22,70	90,80
8.2	Eletroduto PVC 1"x3,0m. c/ luvas, marca Tigre ou similar	br	3,0	12,40	37,20
8.3	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m. c/ luvas, marca Tigre ou similar	br	41,0	9,45	387,45
8.4	Curva de PVC 2"x90°, Tigre ou similar	unid	2,0	7,30	14,60
8.5	Curva de PVC 1"x90°, Tigre ou similar	unid	1,0	2,35	2,35
8.6	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre ou similar	unid	10,0	1,95	19,50
8.7	Canaleta plastica linha X-Pial, 3/4", com tampa	m	165,0	5,60	924,00
8.8	Canaleta plastica linha X-Pial, 2", com tampa	m	5,0	9,50	47,50
8.9	Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 6, Furukawa	m	2420	1,58	3.823,60
8.10	Caixa plastica, 4x2", linha X-Pial, com 02 tomadas RJ 45, tipo Keystone jack, categoria 6E(EIA/TIA-568-A)	unid	24	26,00	624,00
8.11	Caixa plastica, 4x2", linha X-Pial, com 01 tomada RJ 45, tipo Keystone jack, categoria 6E(EIA/TIA-568-A)	unid	10	20,00	200,00
8.12	Condulet de PVC 3/4", com tampa	unid	4,0	6,50	26,00
8.13	Certificação de ponto lógico	Ponto	58,0	5,00	290,00
8.14	Line cord UTP 4 pares, cat. 6.0, flexível 2,5m	unid	34,0	14,24	484,16
8.15	Pach cord UTP 4 pares, cat. 6.0, flexível 1,5m	unid	58,0	9,64	559,12
8.16	Remanejamento de caixa 4x2" com duas tomadas RJ45, cat. 6, embutidas em gesso cartonado(com aproveitamento de material)	cj.	1,0	100,00	100,00
Total do Item					7.630,28
9	Diversos				
9.1	Limpeza da obra	un	1,00	480,00	480,00
Total do Item					480,00

Custo da Obra 21.546,24
 BDI 18% 3.878,32
 Custo Total 25.424,56

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Eng^a. Rubia H. O. G. De Oliveira Fleury
 Responsável pela parte civil

Eng^o Diego Cruz Abrahão
 Responsável pela parte elétrica



Página 2 de 2



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Obra: Modificações no Prédio das Varas Criminais
Prazo de Execução: 30 dias

Data: Junho / 2010

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-15 DIAS		15-30 DIAS		Recebimento Definitivo (R\$)
				(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	
1	Administração da obra	3.760,00	17,45%	1.860,00	50,00%	1.860,00	50,00%	1.860,00
2	Serviços Gerais de Obra	2.791,00	12,96%	1.395,50	50,00%	1.395,50	50,00%	1.395,50
3	Gesso	631,00	2,93%	631,00	100,00%	0,00		0,00
4	Esquadrias	681,62	3,16%	681,62	100,00%	0,00		0,00
5	Pintura	650,84	3,02%	0,00		650,84	100,00%	650,84
6	Granito	234,00	1,09%	0,00		234,00	100,00%	234,00
7	Instalações Elétricas (Rede Estabilizada)	4.687,50	21,76%	2.343,75	50,00%	2.343,75	50,00%	2.343,75
8	Cabeamento Estruturado	7.630,28	35,41%	3.815,14	50,00%	3.815,14	50,00%	3.815,14
9	Diversos	480,00	2,23%	0,00		480,00	100,00%	480,00
VALOR TOTAL DO PERÍODO		21.546,24	100,00%	10.747,01		10.747,01		10.747,01
VALOR TOTAL DO PERÍODO (C/ BDI 18%)		25.424,56		12.681,47		12.743,09		12.743,09
DESCONTO EM GARANTIA				634,07		637,15		637,15
VALOR DA PARCELA PERCENTUAL		1.271,23		12.047,40	47,38%	12.105,94	47,62%	1.271,23
								5,00%

Rubia

Eng.ª Rubia H. G. De Oliveira Fiury
Responsável pela parte civil

Diego Cruz Abrahão

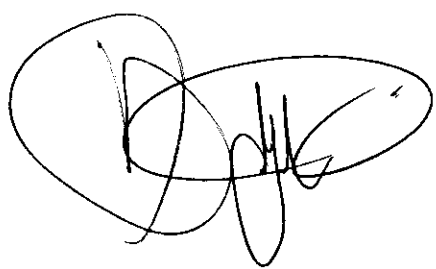
Eng.º Diego Cruz Abrahão
Responsável pela parte elétrica

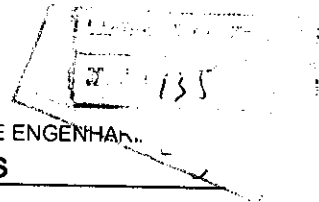
133

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA VARAS CRIMINAIS

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- GESSO
- 7- ESQUADRIAS
- 8- PINTURA
- 9- GRANITO
- 10- ANEXO (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO)





1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

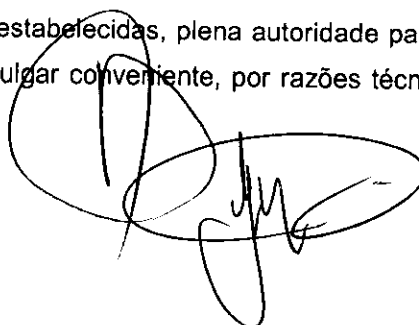
2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIVISÃO DE ENGENHARIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA VARAS CRIMINAIS

outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer

reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, pelo menos em meio-período**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja presença deverá ser permanente no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

página 3

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – REFORMA VARAS CRIMINAIS

3.4. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. **MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

5.2 - Será procedida a remoção diária de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.



página

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto de ampliação de pontos elétricos e de cabeamento estruturado no prédio do Fórum Fenelon Teodoro Reis.

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT e das normas pertinentes a sistemas de cabeamento estruturado, buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

2 – OBRA: INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.

2.0 - DADOS BÁSICOS:

2.1 - Edifício: Fórum Fenelon Teodoro Reis

2.2 - Endereço: Rua 72 - Setor Jardim Goiás - Goiânia - GO

2.3 - Autor do Projeto: Diego Cruz Abrahão - Engº Eletricista - CREA 14097/D-GO

3.0 – DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - Este Memorial.

3.2 - Prancha desenhada

3.3 – Relação e Especificação de Materiais(Orçamento).

3.4 – Cronograma físico-financeiro



4.0 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

13/05/2014
140

O projeto compreende a ampliação de pontos de cabeamento estruturado e elétrico no prédio do Fórum Fenelon Teodoro Reis. Será aproveitado toda a infraestrutura do cabeamento estruturado e elétrico existente, como: eletrocalhas, Rack's, tubulações, circuitos elétricos e outros.

Os serviços de montagem de quadros e conectorização serão executados por pessoal especializado em sistemas de cabeamento estruturado.

Todos os elementos componentes da rede de voz e dados receberão a identificação necessária para se definir com facilidade a origem e o destino daquele trecho.

Cada ponto de acesso receberá um número, que identificará univocamente aquele ponto.

A distinção entre o ponto de lógica e o ponto de voz será pela cor da tomada ou da identificação. Nos patch panels se repetirá a mesma identificação do ponto de acesso correspondente. Os cabos lógicos serão identificados nas suas extremidades.

As conexões dos patch panels possuirão cores de identificação da cabeamento primária, secundária, de equipamentos e etc. Serão adotados códigos de cores já padronizados pelos órgãos competentes, tal como a EIA/TIA 606, não excluindo-se soluções proprietárias.

As tomadas deverão ser fixadas a uma altura de 0,30m do piso acabado.

Deverá ser deixado uma sobra de cabo UTP de 3m nos racks (sobra=trecho de cabo enrolado na base do rack) e de 30cm nas tomadas lógicas.

É vedada a reutilização de cabos UTPs para qualquer finalidade, devendo os cabos que apresentarem problemas (danificados, muito curtos, etc) serem integralmente substituídos.

O comprimento máximo de destrançamento do cabo UTP para a crimpagem deverá ser de 13mm, tanto na tomada lógica como no patch panel.

A distribuição será efetuada basicamente através de calhas em chapa de aço galvanizada à fogo sobre o forro, dutos de PVC rígido. Sendo a infraestrutura implementada da seguinte forma:

- Pontos de telecomunicações: formados por duas (2) tomadas modulares de 8 (oito) pinos, padrão RJ-45 CAT-6E, sendo , a princípio, uma destinada para voz(telefone) e a outra para dados, instaladas em caixa de saída 4"X2".
- Cabeamento secundária, composta de cabos de quatro (4) pares trançados tipo UTP (Unshielded Twisted Pair) categoria 6E - segundo a norma EIA/TIA 568 B.2-1 , Fab. Furukawa, AMP ou Panduit. A cada tomada corresponderá dois cabos UTP categoria 6E de 4 pares;
- Distribuidores ("patch panel") de telecomunicações, CAT-6E, com módulos de conexão de engate rápido, para montagem nos racks de 19" a serem instalados identificados por cores e etiquetas;



143

O dimensionamento da infraestrutura lógica deverá atender a seguinte tabela, sendo vedada a passagem de quantidade superior de cabos, mesmo que o fabricante do material de cabling oriente a passagem de mais cabos, ou que o diâmetro externo dos cabos seja inferior ao especificado no item:

Dimensionamento de Eletrodutos e Eletrocalhas							
Eletroduto	1/2"	3/4"	1"	1 1/4"	1 1/2"	2"	2 1/2"
Cabos UTP	0	4	7	12	16	22	36

5.2.2 – Cabeamento Estruturado:

- Serão utilizados cabos UTP-4P categorias 6E, para o cabeamento secundário, da Furukawa, AMP ou Panduit e que atendam plenamente a todos os requisitos físicos e elétricos da norma EIA / TIA 568 e outras.
- Na conectorização deverá ser utilizados sempre conectores RJ-45 machos categoria 6E e de acordo com as normas citadas acima.

5.2.3 - Área de Trabalho da rede de Cabeamento Estruturado:

Deverá ser fornecidas unidades de line cords (Cabo UTP flexível com conectores RJ-45 nas extremidades), com 3 (três) metros de comprimento, quando forem as tomadas destinadas a dados e Patch Cord de 1,50 metro, categoria 6e da Furukawa, AMP ou Panduit, para cada ponto instalado.

Resumo da distribuição dos pontos de cabeamento estruturado:

PAVIMENTOS	Nº de pontos duplos:	Nº de pontos simples:
5ª PAVIMENTO	4	1
4ª PAVIMENTO	5	1
3ª PAVIMENTO	1	1
2ª PAVIMENTO	3	1
1ª PAVIMENTO	2	1
TÉRREO	4	4
SUB-TÉRREO	5	1
TOTAL GERAL	24	10

5.3 – Fios e Cabos

Fios: Condutor de cobre eletrolítico rígido, com isolamento em PVC/70 °C - 750 V, com características especiais para não propagação de chamas e auto extinção do fogo, BWF, e certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, atendendo a Norma NBR-6148, até a bitola de 4,0 mm².



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circled 'D'.

144

Cabos: Condutor de cobre eletrolítico flexível, com isolamento em PVC/70 ° C - 750 V, com características especiais para não propagação de chamas e auto extinção do fogo, BWF, e certificado de conformidade emitido pelo INMETRO, atendendo a Norma NBR-6148.

Cores para circuitos rede comum:

Condutor fase - vermelho.

Condutor neutro - preto.

Condutor terra - cinza.

Condutor retorno - azul.

Cores para circuitos rede estabilizada:

Condutor fase - verde.

Condutor neutro - branco.

Condutor terra – amarelo.

5.4 - Tomadas elétricas

Para a rede de informática, deverão ser utilizadas tomadas elétricas 2P + T, conforme NBR 14136, 20A, com certificação de conformidade emitido pelo INMETRO.

5.5 - Disjuntores

Deverão ser utilizados disjuntores termomagnéticos com capacidade para curto-circuito simétrico de, no mínimo, 4 KA em 220 VCA. O acionamento deverá ser frontal através de alavanca.

Disjuntores para cargas sensíveis (computadores, terminais, impressoras, moldem e outros). Deverão ser do tipo termomagnéticas com sistemas de proteção independentes contra sobrecarga, por elemento de disparo térmico, e contra curtos-circuitos, por bobina de disparo eletromagnético. Deverão atender à norma NBR-5361. O disparo comandado pela bobina eletromagnética deverá se dar entre 7 e 10 x n (corrente nominal).

6.0- Limpeza Geral

Quando da entrega dos serviços, depois de concluídos, será executada limpeza geral (ocasionada pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o cliente.



6

7.0 - Projeto "AS BUILT"

145

A Contratante entregará à Contratada os projetos em arquivo eletrônico e impresso. Sendo necessária alterações no decorrer dos serviços, as mesmas serão registradas nos projetos para constarem na execução do "AS BUILT".

O Projeto "As-Built" será entregue até 15 (quinze) dias após a entrega de todos os serviços especificados neste memorial.

8.0 – ASPECTOS NORMATIVOS :

8.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

8.2 - A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Divisão de Manutenção Predial localizada na "Coordenadoria de Obras" do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

8.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados.

8.4 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

8.5 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização.

8.6 - Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo, e o projeto são orientativos, ficando á empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

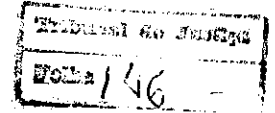
9.0 – EXECUÇÃO E TESTES:

9.1 – Toda a execução deve obedecer os procedimentos e normas técnicas, bem como os padrões existentes e adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, todas as instalações devem ser testadas antes de sua entrega.



Handwritten signature and initials, including a large circular mark and the number 7.

9.2 - Testes de Performance



Cada cabo instalado deverá ser testado e certificado para nível 6, através de Scanner apropriado, conforme norma EIA/TIA 568A - TSB 67. Esta certificação será executada com a dependência em condições normais de operação, devendo ser verificados os seguintes aspectos:

- NPV - Velocidade Nominal de Propagação: o quão rápido um sinal viaja pelo cabo comparado a velocidade da luz (entre 60% a 90%)
- WIRE MAP - É uma representação gráfica de um cabo, mostrando aberturas, curtos-circuitos e ausência de fio.
- NEXT (Near End Crosstalk) - É a interferência medida em um fio vizinho no qual o sinal está sendo enviado.
- ATENUAÇÃO - É a perda de força de um sinal transmitido na viagem ao longo de cabo.
- COMPRIMENTO -(Length) É a distância de Impedância compatível (curto-circuito aberto ou curto-circuito de alta resistência)
- ACR (ATTENUATION TO CROSSTALK RATIO) - É uma indicação de como o maior sinal recebido é comparado ao barulho do mesmo par (next)
- IMPEDÂNCIA - É a medida da oposição ao fluxo de corrente em um cabo.
- LOOP RESOSTENCE - É a propriedade de um condutor que resiste ou se opõe ao fluxo de corrente em um circuito eletrônico.
- CAPACITÂNCIA - É a junção do campo elétrico de energia que pode ser guardado entre os dois condutores numa dada voltagem

10.0 – DA RESPONSABILIDADE:

10.1 - A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço, do material, bem como dos equipamentos de no mínimo 1 (um) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo, da definição da tecnologia aplicada e de defeito de fabricação;

10.2 - A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio onde será realizado a reforma, durante a execução dos trabalhos.

10.3 - A empresa proponente fica responsável em fazer visitas nos locais, quando da licitação, referente aos serviços e proceder levantamentos, conferindo quantidades, medidas e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visite expedido por ela.



10.4 - A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

10.5 - A CONTRATADA deverá executar apenas os serviços formalmente autorizados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a não ser os considerados de emergência, os quais estarão sujeitos a análises e ao julgamento posterior pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua real necessidade.

10.6 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA por possíveis falhas executivas e suas implicações, próximas ou remotas, perante o Contrato, o Código Civil e outros instrumentos legais existentes.


10.7 - O responsável técnico pela obra e seus encarregados, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre as obras, tais como a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário conhecer sobre os serviços em execução e suas implicações.

10.8 - A similaridade só será admitida nos casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado e prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

10.9 - Por se tratar de uma obra de reforma, faz-se necessário, antes do início da execução dos serviços, uma pesquisa de interferência junto à administração local, de modo a assegurar a integridade física das instalações implantadas e seu funcionamento.

10.10 - O Atestado de Responsabilidade Técnica(A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada;

Goiânia, 04 de Junho de 2010

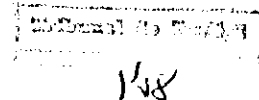

Diego Cruz Abrahão
Engº Eletricista – CREA 14097/D-GO





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

EDITAL Nº 038/2011 – CONVITE

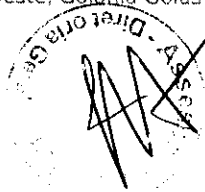
Adequação das instalações elétricas da biblioteca do Tribunal de Justiça de Goiás

Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Memorial descritivo
Projeto

www.tjgo.jus.br

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 Fax (62) 3236-3445

www.tjgo.jus.br



ANEXO- I
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Manutenção Predial
Planilha Estimativa de Custos-Orientativo

169

Serviço: Reforma das Instalações Elétricas/Lógicas para a biblioteca do TJ

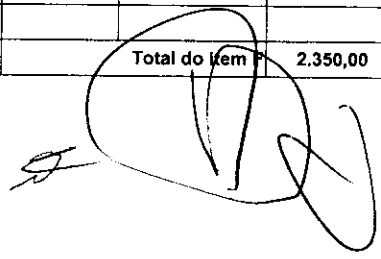
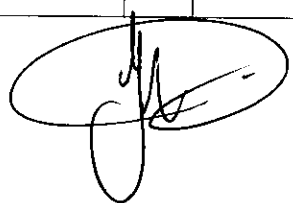
Local: Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste

Data: Abril de 2009

Item	Discriminação	Unid.	Qtde	Preço Unit. R\$	SubTotal R\$	Total R\$
A	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1	Projetos elétricos com ART/Impressões/Aprovação Celg	conj	1,00	200,00	200,00	
					Total do Item A	200,00
B	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1	Quadro termoplástico para 4 elementos tipo Cemarplast II (linha branca), com todos os elementos para fixação, alimentação e barramento tipo pente	ud	1	40,00	40,00	
2	Quadro termoplástico para 8 elementos tipo Cemarplast II (linha branca), com todos os elementos para fixação, alimentação e barramento tipo pente trifásico	ud	1	60,00	60,00	
3	Disjuntor tripolar 20A, 5kA/220V	ud	1	49,95	49,95	
4	Disjuntor unipolar 20A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	ud	2	8,20	16,40	
5	Disjuntor unipolar 16A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	ud	4	8,20	32,80	
6	Terminais, conectores, isoladores, etc.	cj	1	80,00	80,00	
					Total do item B	279,15
C	TUBULAÇÃO E CABOS REDE ELÉTRICA					
1	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre	br	65	12,56	816,40	
2	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	10	8,44	84,40	
3	Curva de PVC 1"x90°, Tigre	ud	10	2,29	22,90	
4	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	ud	5	1,51	7,55	
5	Luva de PVC 1", Tigre	ud	65	1,12	72,80	
6	Luva de PVC 3/4", Tigre	ud	10	0,85	8,50	
7	Caixa de passagem, metálica, 20x20x12 cm, com tampa	ud	3	21,31	63,93	
8	Arame galvanizado 14 bwg	kg	4	8,52	34,06	
9	Fio flexível, 750V, #2,5mm2	m	200	1,10	220,00	
10	Fio flexível, 750V, #4,0mm2	m	600	1,51	906,00	
11	Fio flexível, 750V, #10,0mm2	m	400	3,12	1.248,00	
12	Cabo PP 3x2,5mm2	m	60	4,81	288,60	
	Fitas isolante, parafusos, fixações	cj	1	50,00	50,00	
14	Condutele multisaiadas 3/4", PVC, com tampa cega e acessórios para instalação	pç	10	9,30	93,00	
15	Condutele multisaiadas 1", PVC, com tampa cega e acessórios para instalação	pç	20	9,50	190,00	
16	Canaleta 50x20x2100mm, pial ou equivalente	br	2	9,10	18,20	
17	Canaleta 20x10x2100mm, pial ou equivalente	br	5	3,95	19,75	
18	Elementos para fixação de eletroduto, parafusos, conexões, buchas, arruelas, chumbadores, abraçadeiras, acessórios para canaletas, etc.	cj	1	400,00	400,00	
					Total do Item C	4.544,09



D PEÇAS ENERGIA COMUM					
1	Tomada 2P+T, universal, 20A, com caixa linha x, completa	ud	30	9,00	270,00
2	Caixa de passagem linha X com tampa cega	ud	10	5,00	50,00
3	Adaptadores padrão brasileiro (2P+T para novo padrão de tomadas), Pial ou equivalente técnico	ud	15	11,00	165,00
Total do item D					485,00
E REDE LÓGICA/INTERLIGAÇÃO DE SWITCH COM O MODEM					
1	Eletroduto PVC 2"x3,0m, Tigre ou similar	br	12	24,75	297,00
2	Eletroduto PVC 1"x3,0m, Tigre ou similar	br	8	12,56	100,48
3	Eletroduto PVC 3"x3,0m, Tigre ou similar	br	2	68,19	136,38
4	Curva de PVC 2"x90°, Tigre ou similar	ud	3	6,14	18,42
5	Curva de PVC 3"x90°, Tigre ou similar	ud	2	23,17	46,34
6	Curva de PVC 1"x90°, Tigre ou similar	ud	4	2,29	9,16
7	Luva de PVC 2", Tigre ou similar	ud	12	3,58	42,96
8	Luva de PVC 3", Tigre ou similar	ud	2	13,87	27,74
9	Luva de PVC 1", Tigre ou similar	ud	8	1,12	8,96
10	Condulete multisaiadas 1", PVC, com tampa cega e acessórios para instalação	pç	5	9,50	47,50
11	Condulete multisaiadas 2", PVC, com tampa cega e acessórios para instalação	pç	6	10,30	61,80
12	Elementos para fixação de eletroduto, parafusos, conexões, buchas, arruelas, chumbadores, etc.	cj	1	300,00	300,00
13	Cabo CI 50-30 pares	m	50	6,50	325,00
14	Bandeja metálica fixa padrão 19", fixação dupla, completa	ud	1	66,00	66,00
15	Anel guia, braçadeira para cabos telefônicos, suporte, etc.	cj	1	30,00	30,00
16	Rack tipo parede, padrão 19", estrutura em aço martelado, possuir ventilação forçada, porta em acrílico transparente, sistema de chave e fechadura, possuir laterais removíveis, possuir conjunto de porcas e parafusos para fixação, possuir uma régua com 8 tomadas(universais 2P+T, 16A/250V) polarização NEMA 5/15, altura de 6U's	un	1	400,00	400,00
17	Guia de cabos, padrão 19", horizontal, aberto 1U	un	1	29,81	29,81
18	Cabo UTP-4 Pares, 24Awg, categoria 5E, AMP	m	600	1,11	666,00
19	Line cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 2,5m	un	25	12,78	319,50
20	Pach cord UTP 4 pares, cat. 5E, flexível 1,5m	un	25	9,30	232,50
21	Pach Pannel padrão 19", categoria 5E, com 24 portas RJ 45, Furukawa ou equivalente técnico	un	1	267,80	267,80
22	Caixa com Espelho 4"x2", com 01 tomada RJ 45, tipo Keystone jack, tampa articulada, categoria 5E(EIA/TIA-568-A), linha X, completa	un	25	25,00	625,00
23	Conector RJ-45, macho cat. 5E	un	27	1,11	29,97
24	Anilhas p/ identificação, acessórios, conectores	cj	1	80,00	80,00
25	Certificação dos pontos do cabeamento estruturado	ponto	25	12,00	300,00
26	Velcro para organização dos racks	rolo	1	42,25	42,25
27	Caixa de passagem metálica 30x30x12 cm	un	2	40,96	81,92
28	Canaleta 50x20x2100mm, pial ou equivalente	br	10	9,10	91,00
29	Canaleta 110x20x2100mm, pial ou equivalente	br	5	15,00	75,00
30	Fibra Ótica multimodo 4 FO, 50micros	m	200,00	5,03	1.006,20
Total do item E					R\$ 5.764,69
F ATIVOS					
1	Switch empilhável 48 Portas 10/100BaseTX, com 2 portas 10/100/1000, com 2 portas 1000 SFP, com slot e acessórios para empilhamento (sujeito à aprovação da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça), 3Com ou equivalente técnico	un	1,00	2.350,00	2.350,00
Total do item F					2.350,00



G REPAROS CIVIS						
1	Recomposição de ambientes (furos em alvenaria com recomposição, pintura eletrodutos, demolição e recomposição de forro, etc.)	cj	1	250,00	250,00	
					Total do item G	250,00
H ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1	Engenheiro Eletricista (½ período)	mês	0,50	4.438,66	2.219,33	
2	Encarregado	mês	1,00	2.060,48	2.060,48	
					Total do item H	4.279,81
					Total dos Serviços sem BDI	18.152,74
					BDI de 18%	3.267,49
					Total dos Serviços com BDI	21.420,23


 Eng. Ana Carolina Carneiro Pedro
 Divisão de Manutenção Predial



Cronograma

ANEXO- III
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Manutenção Predial da Capital
Cronograma Fisico-Financeiro Orientativo

Serviço: Serviço: Reforma das Instalações Elétricas/Lógicas para a biblioteca do TJ

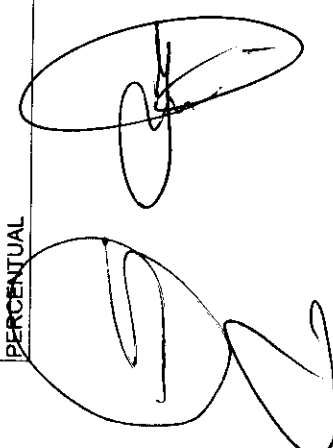
Prazo de Execução : 30 dias.

Local: Prédio do Tribunal de Justiça de Goiás

Local: Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste

Data: Agosto/2010

Item	Descrição dos Serviços	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-30 DIAS		Recebimento Definitivo
				(%)	(R\$)	
A	Serviços Preliminares	200,00	1,10%	100,00	200,00	
B	Instalações Elétricas	279,15	1,54%	100,00	279,15	
C	Tubulação e cabos rede elétrica	4.544,09	25,03%	100,00	4.544,09	
D	Peças Energia Comum	485,00	2,67%	100,00	485,00	
E	Rede lógica/Interligação switch com o modem	5.764,69	31,76%	100,00	5.764,69	
F	Ativos	2.350,00	12,95%	100,00	2.350,00	
G	Reparos civis	250,00	1,38%	100,00	250,00	
H	Administração da Obra	4.279,81	23,58%	100,00	4.279,81	
VALOR TOTAL DA OBRA		18.152,74			18.152,74	
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (18%)		21.420,23			21.420,23	
DESCONTO EM GARANTIA		1.071,01			1.071,01	
VALOR DA PARCELA		20.349,22			20.349,22	1.071,01
PERCENTUAL					95,00%	5,00%



Eng. Apar Carolina Carneiro Pedro
 Divisão de Manutenção Predial da Capital

MEMORIAL DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

1.0 - INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se ao projeto de adequação das instalações elétricas da biblioteca do Tribunal de Justiça, em Goiânia. Faz parte ainda do escopo de fornecimento: a instalação ou remanejamento da infra-estrutura civil para correta instalação dos componentes aqui especificados.

Este memorial tem a finalidade de esclarecer todas as etapas de execução do projeto, indicando a esquemática e padronização utilizada sempre em consonância com as normas da ABNT, NBR 5410 e outras que forem aplicáveis, além da norma da CELG (NTC-04), buscando dentro da boa técnica, ajudar no entendimento do projeto, facilitando tanto a execução como o acompanhamento por parte do Tribunal de Justiça dos serviços propostos.

2.0 - DADOS BÁSICOS:

2.1 - Edifício: Av. Assis Chateaubriand, 195, Setor Oeste.

3.0 - DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

3.1 - Instalações elétricas

A CONTRATADA deverá instalar duas redes de energia na sala da biblioteca, uma 110V monofásica proveniente do quadro estabilizado, e outra 220/380V trifásica proveniente do quadro 380/220V, conforme projeto em anexo. As duas redes chegarão aos quadros parciais a serem instalados na sala da Biblioteca.

Todos os quadros devem ser avaliados de forma a verificar se: os condutores das fases de entrada estarão sobrecarregados com a carga a ser instalada; distribuir os circuitos de forma mais equilibrada possível entre as fases de entrada dos quadros; queda de tensão dentro dos limites normativos. Caso algum desses itens não seja atendido, adequações para atendimento serão por conta da CONTRATADA.

A infra-estrutura será composta por tubulação de eletroduto PVC rígido dos quadros do Tribunal até os quadros parciais dentro da biblioteca. Tal tubulação deve ser presa a laje por meio de suporte apropriados conforme detalhes do projeto. Descidas nas paredes deverão ser efetuadas com canaleta sistema X.

As calhas para passagem de cabos elétricos contidas nas mesas devem ser aproveitadas para passagem de cabos elétricos/lógicos. No interior dessas calhas, o cabo a ser utilizado deve ser do tipo



que se encontram no prédio devem ser retirados para a instalação dos novos cabos. Os cabos UTP não devem compartilhar a mesma tubulação que cabos elétricos.

O comprimento máximo de destrançamento do cabo UTP para a crimpagem deverá ser de 13mm, tanto na tomada lógica como no patch panel.

A solução será considerada implantada quando tivermos uma integração perfeita dos elementos ativos e passivos.

As tomadas serão distribuídas conforme projeto e serão do tipo 1 ponto, conforme o caso, cat. 5E, da Furukawa, AMP ou Panduit, estando fixadas a uma altura de 0,30m do piso acabado, acondicionadas em caixas sistema X, pial ou equivalente.

Infra-estrutura – eletrodutos de PVC rígido com seus respectivos acessórios, buchas, arruelas, caixas de passagens metálicas, condutores múltiplas saídas, com tampa cega, caixas de passagens com tampa, canaletas e todos seus acessórios (a instalação das canaletas deve vir acompanhada seus acessórios: curvas, etc.). Na descidas dos cabos UTP utilizar canaleta de 20x10 para até dois cabos e canaleta 50x20 para até 6 cabos e 110x20 para demais casos.

A certificação será realizada com equipamento apropriado, obedecendo todos os parâmetros para Categoria 5E. Serão entregues relatórios de todos os pontos lógicos, na forma impressa e também em arquivo eletrônico.

Todos os pontos lógicos instalados devem ter tomadas elétricas os acompanhando. Juntamente com a instalação dos pontos lógicos devem ser instaladas novas tomadas provenientes de novos circuitos a serem instalados no quadro de distribuição local.

A ligação/conectorização do switch, a ser fornecido, com o modem ADSL para provimento da rede exclusiva da Biblioteca será de total responsabilidade da empresa CONTRATADA, conforme direcionamento/orientação/preceitos da Diretoria de Informática. O serviço será considerado entregue quando toda a rede estiver em pleno funcionamento.

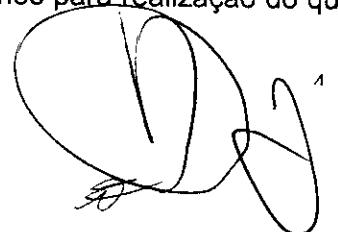
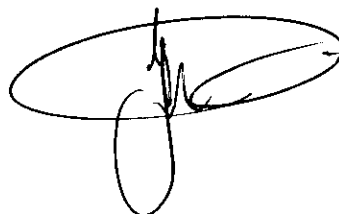
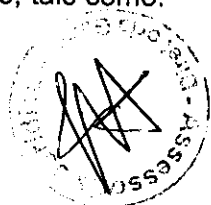
O número de cabos UTP que passarão por uma mesma calha e/ou eletroduto obedecerá à seguinte tabela:

<i>Dimensionamento mínimo de eletrodutos e eletrocalhas</i>				
Eletroduto	¾"	1"	1.1/4"	1.1/2"
Cabos UTP	4	7	12	16
Eletrocalha	50x50mm	75x50mm	100x50mm	150x100mm
Cabos UTP	40	60	80	160

3.9 – Serviços adicionais

A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais adaptações a serem feitas para atendimento do que foi determinado neste escopo.

Fazem parte do objeto do fornecimento todos os serviços necessários para realização do que foi determinado neste escopo, tais como:



- Devem atender às normas NBR NM 60898;
- Ter bornes protegidos contra toques acidentais;
- Ter dispositivo de compressão de disjuntores para garantir conexão perfeita;
- Alta capacidade de interrupção;
- Seguir padrão dos já instalados no local (padrão europeu - DIN).

4.2 – Eletrodutos Tigre ou equivalente técnico/Canaletas Pial ou equivalente técnico

Especificações:

- Quando instalados internamente os eletrodutos serão de PVC rígido Tigre ou equivalente técnico acompanhados de buchas e arruelas para perfeito acabamento. Devem ser pintados na cor da parede em que estão instalados, do tipo antichama;
- Quando instalados externamente os eletrodutos serão zincados a quente acompanhados de buchas e arruelas para perfeito acabamento;
- Sem costura ou rebarba;
- Curvas, luvas e arruela devem ser compatíveis com material e diâmetro;
- Fixados à parede por meio de braçadeiras ou à laje por meio de suportes;
- A taxa máxima de ocupação em relação à área da seção transversal dos eletrodutos não pode ser superior a 53% no caso de um condutor ou cabo, 31% no caso de dois condutores ou cabos, 40% no caso de três condutores ou cabos;
- Os Conduletes devem se encaixar perfeitamente ao eletroduto utilizado (mesma bitola);
- As canaletas devem ser bem fixadas à parede através de parafusos;
- As tampas das canaletas devem ser bem fixadas;
- Os cabos não devem ficar apertados dentro das canaletas (não encher as canaletas, atentar para a área da seção transversal para evitar ocupação exagerada da canaleta);
- Na instalação da canaleta utilizar seus acessórios (curvas, "T's", etc.).

4.3 – Quadro de Distribuição Cemar ou equivalente técnico

Especificações:

- Modelo de sobrepor (conforme situação);
- Próprio para disjuntores DIN (padrão europeu);
- Com barramento de fase, de terra e neutro adequados ao valor de corrente da instalação;
- Todos os disjuntores devem ter identificação conforme o circuito a que pertencem.

4.5 – Peças para tomadas

Especificações:

- Tomadas devem ser do tipo 2P+T, universal, 20A, do tipo linha X, de acordo com NBR 14136,



158-

- Todas as tomadas devem ser legendadas com etiquetas próprias informando o circuito a que pertencem e o quadro de onde se originam;

4.6 – Conduletes

Especificações:

- Devem ser em PVC, preso ao eletroduto e à laje (são destinados à emendas, conexões, execução de curvas, derivações, etc.);
- No caso de instalação externa devem ser de aço galvanizado.

4.7 – Condutores

Especificações:

- Os condutores de utilização interna para ligação de tomadas, luminárias, etc. serão flexíveis, tipo antichama, baixa emissão de fumaça, isolamento PVC 70°C, 750V, Pirelli, Ficap ou equivalente técnico;
- Os condutores a serem utilizados na entrada de quadros de distribuição, devem ter isolamento PVC 70°C, 0,6/1kV, Pirelli, Ficap ou equivalente técnico, classe 5;
- Os condutores a serem utilizados na parte externa (ligação do alimentador do barramento essencial TJ), devem ter isolamento PVC 70°C, 0,6/1kV, Pirelli, Ficap ou equivalente técnico, classe 2;
- **As emendas em condutores só podem ser realizadas dentro de caixas destinadas a esse fim;**
- As fitas isolantes a serem utilizadas devem ser antichama, marca 3M ou equivalente técnico. Em cada emenda deve haver pelo menos 3 camadas de fita isolante;
- Na aplicação de fita auto fusão proceder da seguinte maneira: duas camadas da fita isolante de auto fusão devem ser cobertas por, no mínimo, uma camada da fita isolante simples;

4.8 – Rack

Especificações:

- Rack tipo parede, padrão 19", estrutura em aço martelado, possuir ventilação forçada, porta em acrílico transparente, sistema de chave e fechadura, possuir laterais removíveis, possuir conjunto de porcas e parafusos para fixação, possuir uma régua com 8 tomadas (universais 2P+T, 16A/250V) polarização NEMA 5/15, altura de 6U's e disjuntor na capacidade aproximada, barras, régua, parafusos, porcas e arruelas de fixação.

*** Na escolha de um dos fornecedores citados, todos os materiais passivos (cabos, tomadas, pach, etc) deverão ser da mesma marca, com garantia de 25 anos.**

4.11 – Patch Panel Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Especificações:

- Conter as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (e atualizações até a data do serviço) categoria 5e e a FCC part. 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);

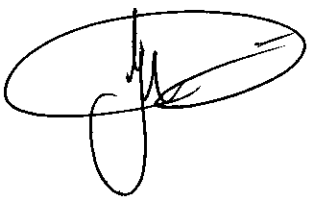


- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Apresentar Certificação UL com o respectivo *file number* grafado no acessório;
- Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D (e atualizações até a data do serviço) e altura de 1 U ou 44,5mm ;
- Disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes serão fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- Estes (circuitos impressos) serão totalmente protegidos (tampados) por um módulo plástico (para proteção contra sujeira e curto circuitos);
- Estes RJ-45 devem possuir as seguintes características: atender a ANSI/TIA/EIA-568B.2 (e atualizações até a data do serviço) e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de até 1,27 mm de diâmetro (22 AWG à 26 AWG);
- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação);
- Possibilitar a substituição de 6 (seis) portas de uma vez e não de todo o painel, numa eventual manutenção ;
- Possuir guia traseiro metálico incorporado (para amarração dos cabos);
- Possuir na placa de circuito impresso numeração ou setas identificando os conectores (facilitando manutenção e instalação);
- Compatível com as terminações T568A e T568B (e atualizações até a data do serviço);

4.12 - Tomada RJ-45 Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Especificações

- Conter as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 categoria 5E (e atualizações até a data do serviço) e a FCC part 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- Apresentar Certificação UL (file number) estampada no corpo do acessório;
- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir protetores traseiros para as conexões (dust cover) e tampa de proteção frontal removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação segundo a norma ANSI EIA/TIA 606-A (e atualizações até a data do serviço);
- Possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm em ouro;
- O keystone deverá ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI EIA/TIA 568B.2 (e atualizações até a data do serviço);



- Possuir seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso interna, para garantir desempenho elétrico;
- Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permite inserção de condutores de até 1,27 mm de diâmetro (22 awg à 26 awg);
- Suportar ciclos de inserção, igual a 700 (setecentas) vezes;
- Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ – 45 fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ – 45 fêmea de duas, quatro e seis posições;
- Possuir identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector;
- Possuir logotipo do fabricante impressa no corpo do acessório;

4.13 - Patch Cord Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

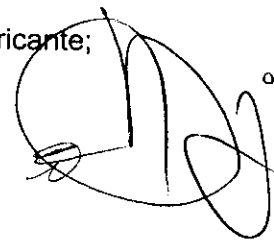
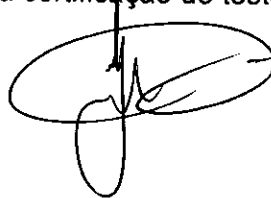
Especificações

- Atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (e atualizações até a data do serviço);
 - Características elétricas e performance testada em freqüências de até 100 Mhz;
 - Fabricante com certificação ISO 9001;
 - Serem confeccionados e testados em fábrica, apresentando a certificação de testes do fabricante;
 - Fornecidos com o comprimento máximo de até 20 metros;
 - O acessório deverá ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e e (atualizações até a data do serviço) e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
 - Possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
 - Apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI EIA/TIA 568B.2 (stranded cable) (e atualizações até a data do serviço);
- Será utilizado para manobras entre painel de conexão (Patch Panel) e os equipamentos;

4.13 – Line Cord Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Especificações:

- Atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e (e atualizações até a data do serviço) a FCC part. 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
- Características elétricas e performance testada em freqüências de até 100 Mhz;
- Confeccionados e testados em fábrica, apresentando a certificação de testes do fabricante;



- Apresentar Certificações UL ou CSA;
- Fabricante com certificação ISO 9001;
- Fornecidos com o comprimento máximo de até 20 metros;
- O acessório deverá ser confeccionado em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 Categoria 5e e (e atualizações até a data do serviço) a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir contatos em níquel e camada protetora com 2,54µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Será utilizado para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho";
- Possuir capa protetora para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão.

4.14 – Cabo UTP 4 pares Cat 5e – Marca Furukawa ou equivalente técnico

Especificações:

- Cabo de par trançado, não blindado (UTP), 24AWG x 4 pares que possui as seguintes características:
- Atender especificações da norma ANSI/EIA/TIA-568B.2 - Categoria 5e (e atualizações até a data do serviço);
- Características elétricas e performance testada em frequências de até 350 Mhz;
- Possuir certificação de performance elétrica e flamabilidade pela UL ou ETL conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (e atualizações até a data do serviço);
- Possuir classe de flamabilidade impressa na capa, com o correspondente número de registro (file number) da entidade Certificadora (UL);
- Apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI EIA/TIA 568B.2 (e atualizações até a data do serviço) impressa na capa;
- Impedância característica de 100 (Ohms);
- Ser composto por condutores de cobre sólido;
- Possuir capa externa em PVC não propagante à chama na cor azul;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote e marcação seqüencial métrica (300-0m);
- Possuir também na capa externa gravação seqüencial métrica;
- Ser oferecido nas classes de flamabilidade CM ou CMR;
- Possuir identificação nas veias brancas dos pares correspondente a cada par;
- Fabricante com Certificado ISO 9001;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

162

- Ser certificado através do Teste de Power Sum, comprovado através de catálogo e/ou folders do fabricante.

4.15 – Switch

Especificações:

- Switch empilhável 48 Portas 10/100BaseTX, com 2 portas 10/100/1000, com 2 portas 1000 SFP, com slot e acessórios para empilhamento (sujeito à aprovação da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça), 3Com ou equivalente técnico e seguir demais especificações determinadas pela Diretoria de Informática.

Os demais materiais estão especificados na planilha orçamentária.

5.0 – ASPECTOS NORMATIVOS :

5.1 - Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

5.2 - A supervisão e a fiscalização dos serviços se farão pela Divisão de Manutenção Predial da Capital (DOT) localizada na "Coordenadoria de Obras", do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás;

5.3 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados e deverão estar uniformizados.

5.4 - Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, deverão estar munidos de todos os equipamentos de segurança coletivos e individuais, estarem treinados para o correto uso dos mesmos, além de seguir todas as normas de segurança designadas pelas Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

5.5 - Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramentas adequadas.

5.6 - Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação ou memoriais deverão ser interpretados como partes deste e caso seja necessário uma maior definição técnica, a decisão será tomada formalmente em comum acordo com a fiscalização.

5.7 - Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos e o memorial descritivo são **orientativos**, ficando à cargo da empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.



5.8 - Todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, primeira utilização e de acordo com as especificações contidas neste memorial e na planilha orçamentária. Os materiais e equipamentos de qualidade duvidosa serão rejeitados pela fiscalização;

5.9 – Todas as fases do serviço devem ser acompanhadas pelo Engenheiro Eletricista R.T. do serviço;

5.10 - Quando do desligamento da energia elétrica dos quadros de energia, este deverá ser previamente solicitado à Administração do Tribunal de Justiça, para a devida autorização. Portanto, a empresa deve comunicar à Fiscalização pelo menos 5 dias úteis antes da data prevista para o desligamento. Os desligamentos ocorrerão somente fora do horário de expediente do Fórum e Tribunal de Justiça. Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO um cronograma que contemple todas as etapas de execução, inclusive os referidos desligamentos se houver.

6.0 – EXECUÇÃO E TESTES:

6.1 – Toda a execução deve obedecer aos procedimentos e normas técnicas, bem como os padrões existentes e adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, todas as instalações devem ser testadas antes de sua entrega.

7.0 – DAS RESPONSABILIDADES:

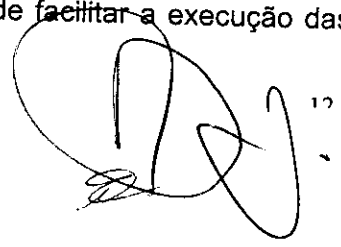
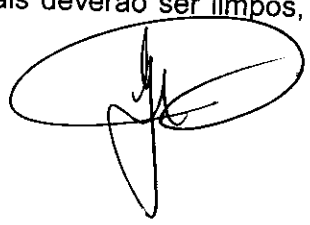
7.1 - A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço, dos materiais e equipamentos de no mínimo um (01) ano, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo ou fabricação;

7.2 - A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio em questão, durante a execução dos trabalhos;

7.3 - A empresa proponente fica responsável em fazer visitas aos locais, referente aos serviços e realizar levantamentos, conferindo quantidades, medidas e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visita expedido por ela quando da licitação, pois a planilha estimativa de custos e o memorial descritivo são **orientativos**. A licitante deve observar todos os requisitos exigidos e levantar a necessidade ou não de obras ou materiais adicionais.

7.4 - A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitos, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

7.5 – Ao final de cada etapa dos serviços, os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.



7.6 - A CONTRATADA deverá executar apenas os serviços formalmente autorizados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a não ser os considerados de emergência, os quais estarão sujeitos a análises e ao julgamento posterior pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua real necessidade.

7.7 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA por possíveis falhas executivas e suas implicações, próximas ou remotas, perante o Contrato, o Código Civil e outros instrumentos legais existentes.

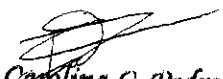
7.8 - O responsável técnico pela obra e seus encarregados, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre as obras, tais como a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário conhecer sobre os serviços em execução e suas implicações.

7.9 - A similaridade só será admitida nos casos em que houver comprovadas justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado e prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

7.10 - Por se tratar de uma obra de reforma, faz-se necessário, antes do início da execução dos serviços, uma pesquisa de interferência junto à administração local, de modo a assegurar a integridade física das instalações implantadas e seu funcionamento.

7.11 - O Atestado de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) deverá ser fornecida pela empresa contratada.

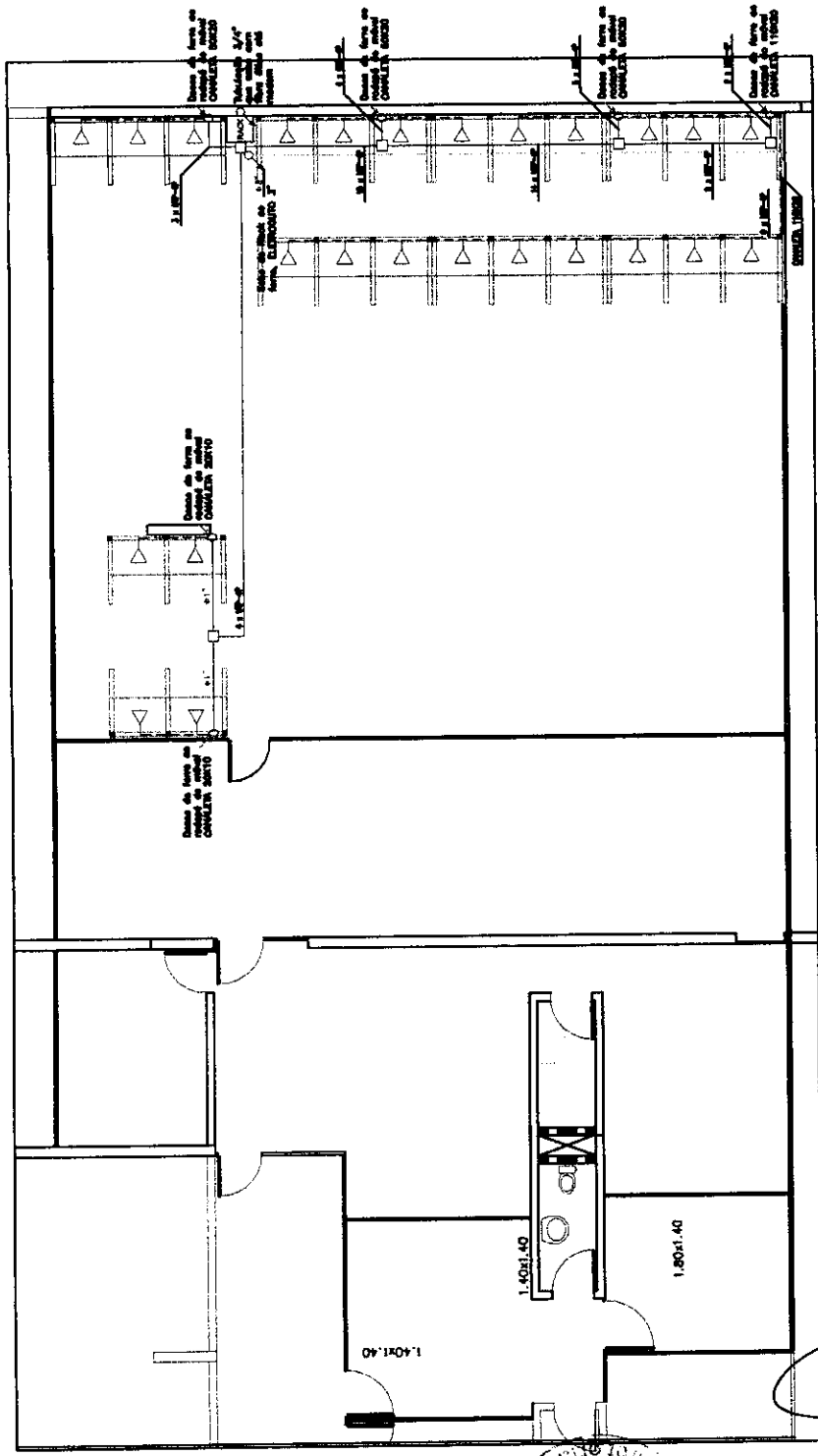
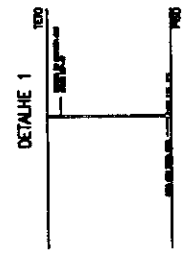
Goiânia, 03 de agosto de 2010.


Ana Carolina C. Pedro
Eng^a Eletricista
CREA: 12279 / D-GO



LEGENDA

- △ TUBERA LÓGICA
- CABEAMENTO CANALIZADO EM TUBO
- - - - - CORTES DE TUBO DE CARGA
- CORTES



PLANTA BAIXA - LAY-OUT
escala 1:180

- NOTAS:**
- 1 - A INTERLIGAÇÃO ENTRE O SWITCH E O MODEM É POR CONTA DA CONTRATADA, SEGUNDO ORIENTAÇÕES DO SUPLENTE DE INSTALAÇÃO.
 - 2 - ELTINTROITOS NÃO COTADOS SÃO DE 2".
 - 3 - A DEZIDA DOS CABOS SERÁ FEITA CONFORME "DETALHE 1".
 - 4 - CABOS LÓGICOS NÃO PODEM COMPARTILHAR A MESMA TUBULAÇÃO DOS ELTINTROIS.
 - 5 - OS CABOS UTP, ANTIGOS DEVEM SER TOTALMENTE RETIRADOS E NÃO DEVEM SER REAPROLETADOS.
 - 6 - NÃO É PERMITIDA ENFERIA ALGUMA PARA CABOS UTP.

1/11

CONTEUDO : PLANTA BAIXA - LAYOUT
ANDAR : 1º PAVIMENTO
DATA : AGOSTO DE 2010

PROJETO DE : INSTALAÇÕES LÓGICAS
INTERESSADO : BIBLIOTECA TJ-JO
ESTAGIARIO : BRUNO LEONARDO DE PAULA SANTOS

Carimbo circular com o nome 'Bruno Leonardo de Paula Santos' e uma assinatura manuscrita.

Assinatura manuscrita.

Assinatura manuscrita.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

169

ANEXO IV

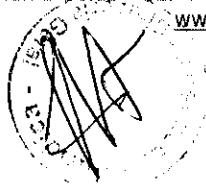
EDITAL Nº 038/2011 – CONVITE

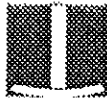
Confecção de balcão curvo, em alvenaria, no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Goiás

www.tjgo.jus.br

Orçamento
Projeto

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 - Fax (62) 3236-3445 -
www.tjgo.jus.br





tribunal
de justiça
do estado de goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

170 - 1

Serviços: Balcão de Alvenaria (Goiás - Juizado Especial Cível e Criminal)
Prazo de Execução: 15 dias
Data: Maio/ 2010

Item	Serviço	Und	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)
1.0	Balcão de Alvenaria					
1.1	Confecção de um balcão curvo em alvenaria com tampo em granito cinza andorinha, parte inferior com tampo de balcão em aglomerado de madeira de 25mm, painel de fundo 25mm e 18mm para o gaveteiro fixo, revestido em laminado melamínico BP texturizado de 0,3mm na parte inferior e superior, na cor Wengue, acabamento nas extremidades longitudinais em fita de poliestireno de e=3mm, com parte superior da fita arredondada e na transversal, fita de no mínimo e=1mm, na mesma cor da superfície. As gavetas devem ter sistema de deslizamento em corredeiras de chapa dobrada, dotadas de roldanas de nylon, revestimento interno em laminado melamínico, BP, liso de 3mm, cor preto. Os puxadores tipo Zamak niquelado redondo com forma concôva de + - 130mm de comprimento. (Projeto em anexo)	un	1,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00
	Sub-total					9.800,00
	CUSTO TOTAL					9.800,00

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

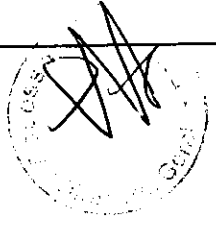
Eng^a Rubia H. C. G. De Oliveira Fleury
Crea 15997D/GO



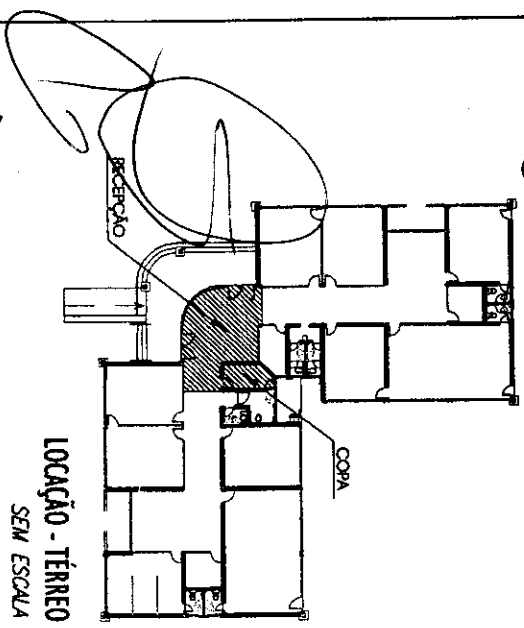


COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO JUIZADO DE GOIÁS

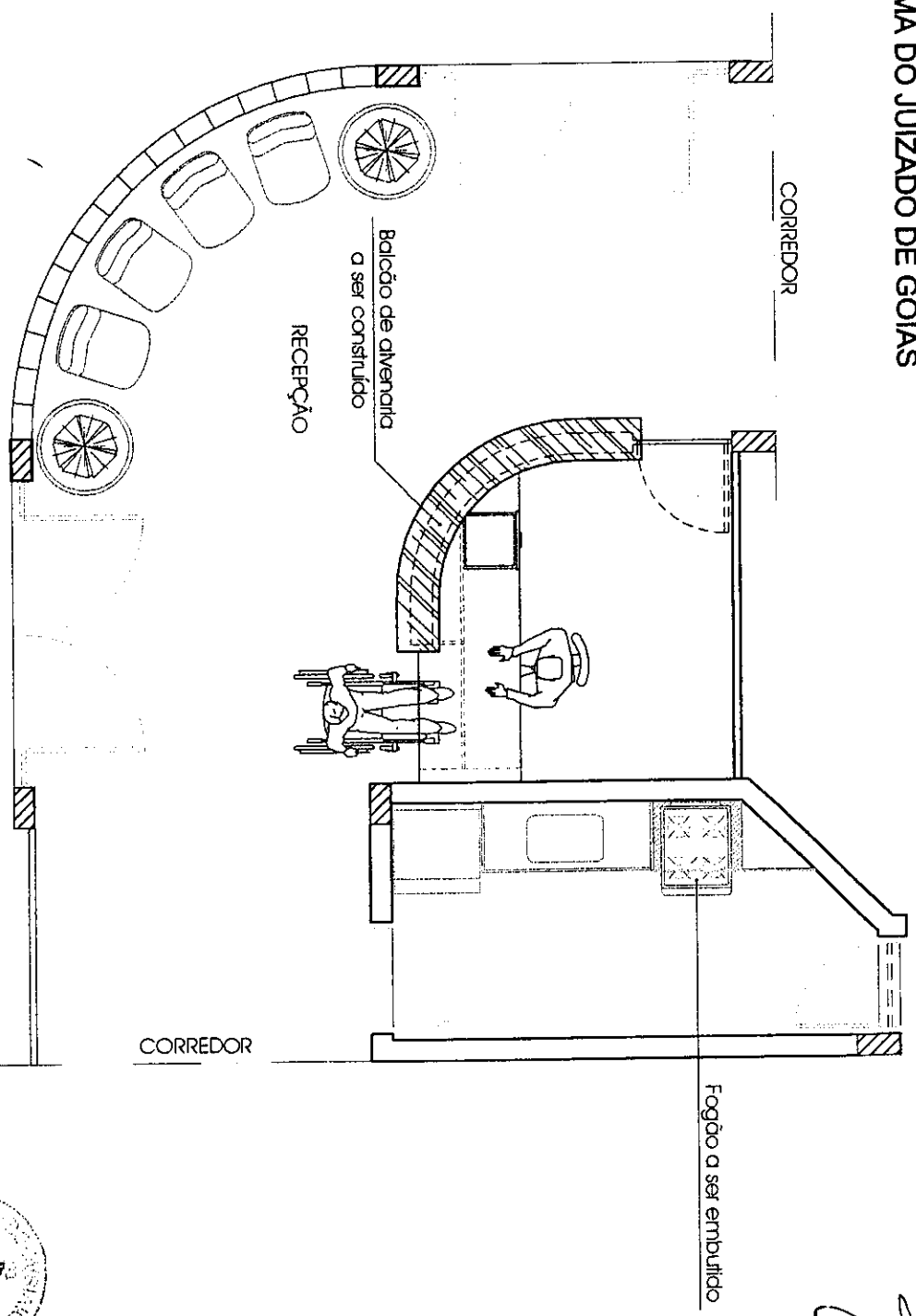
LOCAL: HALL NOBRE E COPA



LEGENDA:
--- REMOVER
--- CONSTRUIR



LOCALIZAÇÃO - TÉRREO SEM ESCALA

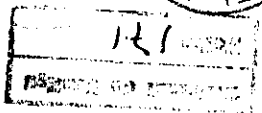
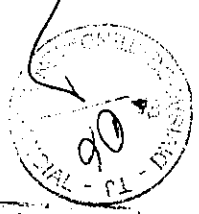


PLANTA BAIXA - LAYOUT
ESCALA 1:50

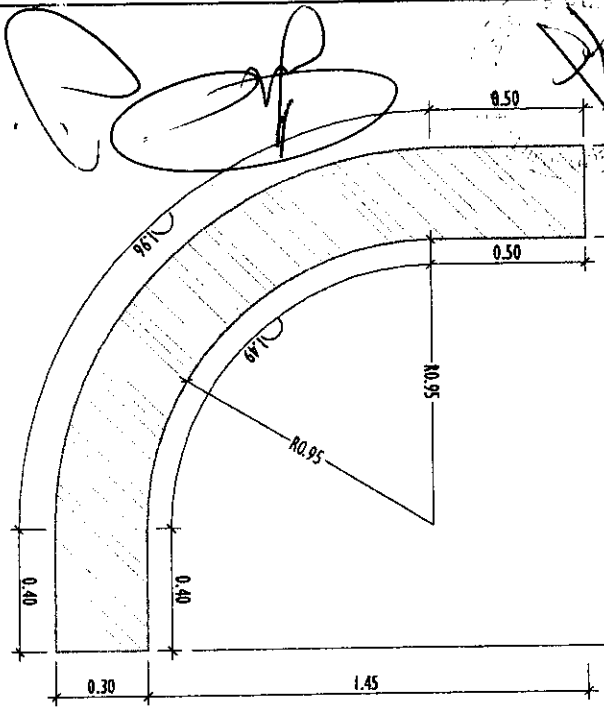
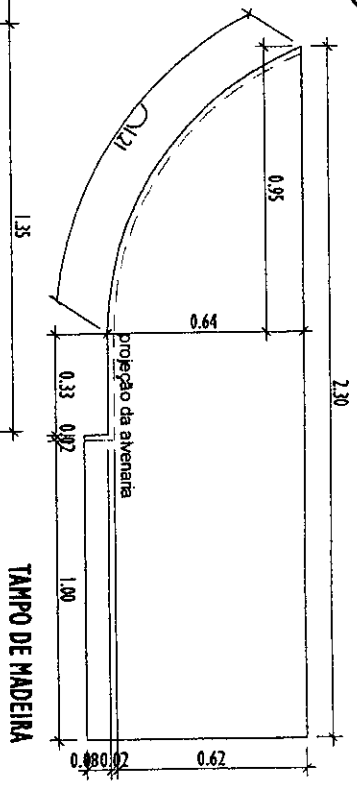
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

PROJETO DE ...	ARQUITETURA	ESCALA: 1:50	1/6
CONTÉUDO ...	PLANTA BAIXA	MORF. TÉRREO	
INTERESSADO ...	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - GOIÁS	DATA: DEZEMBRO/2008	
AP. TA. ...	IVANA	ARQUIVO: S./INTERIOR/GOIÁS/Debramento Balcão e Copa - 0828004.dwg	
ES. AL. ...	LASSA		



BALCÃO CURVO EM ALVENARIA COM PEDRA DE GRANITO - ATENDIMENTO LOCAL - PÁLACIO DOBRE - INFORMAÇÃO

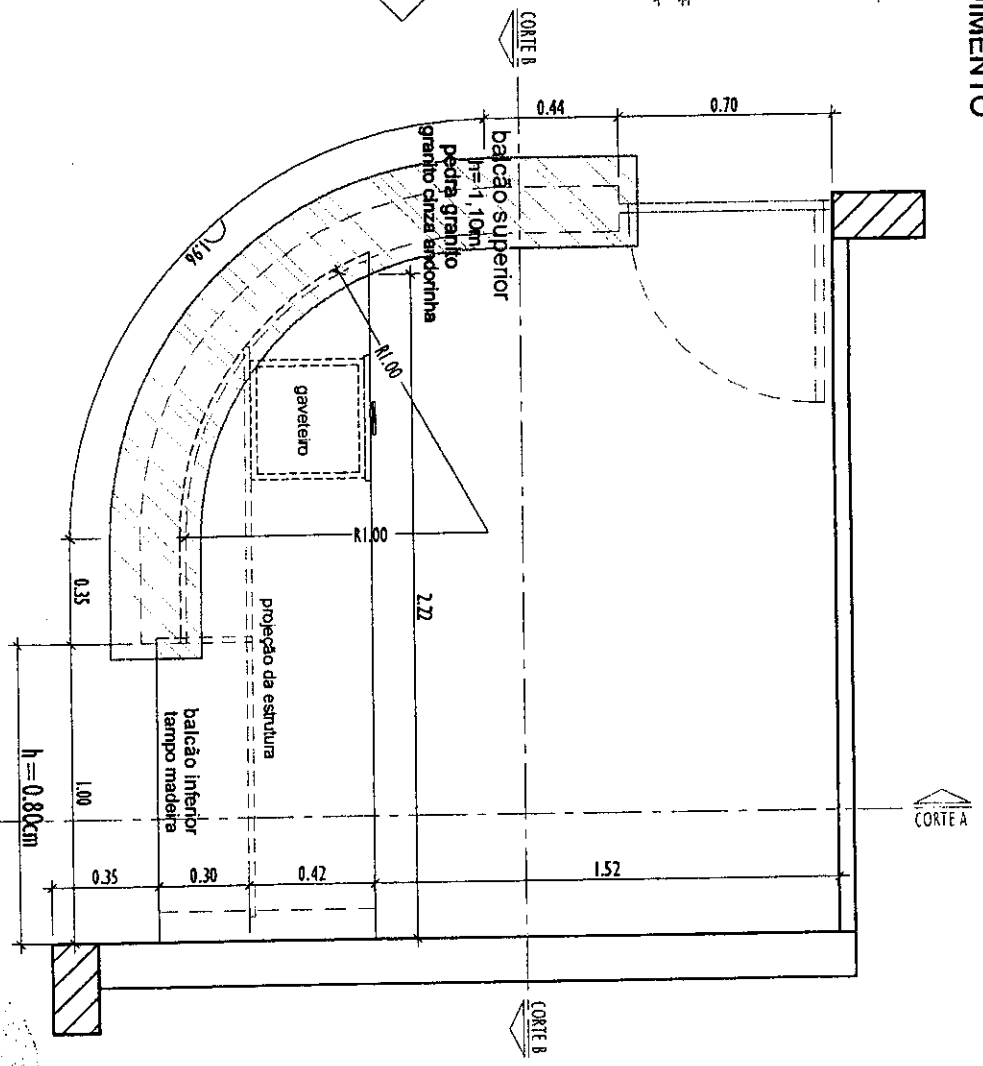


Estrutura:

Tampo balcão inferior em aglomerado de madeira, de 25mm, painel de fundo 25mm e 18mm para o gaveteiro fixo, revestido em laminado melamínico BP texturizado de 0,3mm na parte inferior e superior, na cor WENGUE, acabamento nas extremidades longitudinais em fita de poliestireno de e= 3mm, com parte superior da fita arredondada, e na transversal, fita de no mín. e=1mm, na mesma cor da superfície. O tampo deve conter em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo, na estrutura lateral e alvenaria. Seguir curvatura do mesmo, na estrutura lateral e alvenaria. Seguir curvatura da alvenaria.

GAVETAS: sistema de deslizamento em corrediças de chapa dobrada, dotadas de roldanas de nylon, revestimento interno em laminado melamínico, BP, liso de 3mm, cor preto.

PUXADORES: tipo zamak niquelado redondo com forma conc...



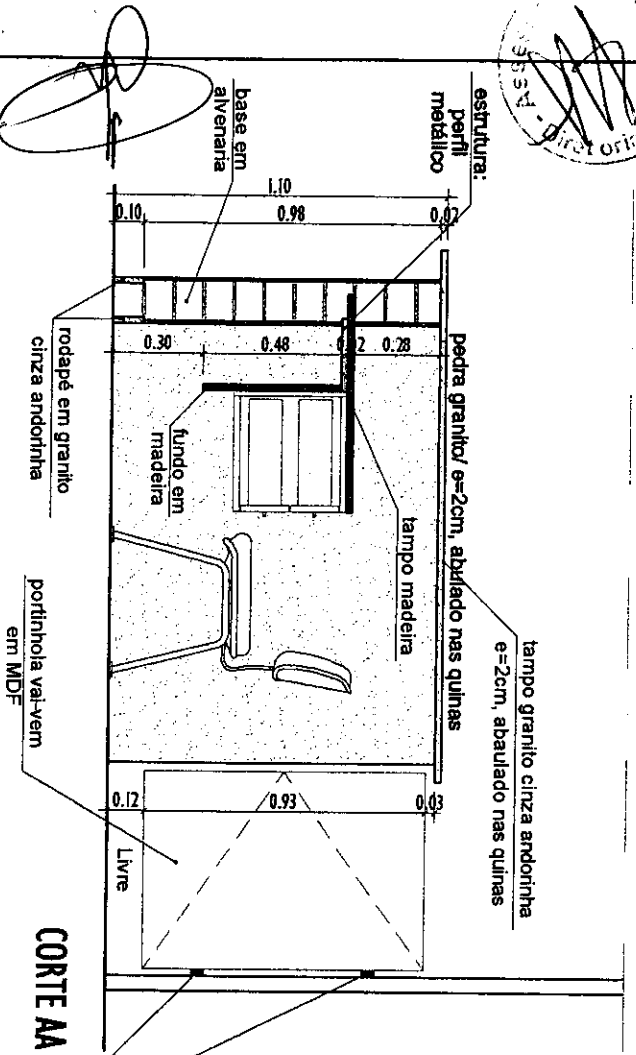
PLANTA BAIXA - LAYOUT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

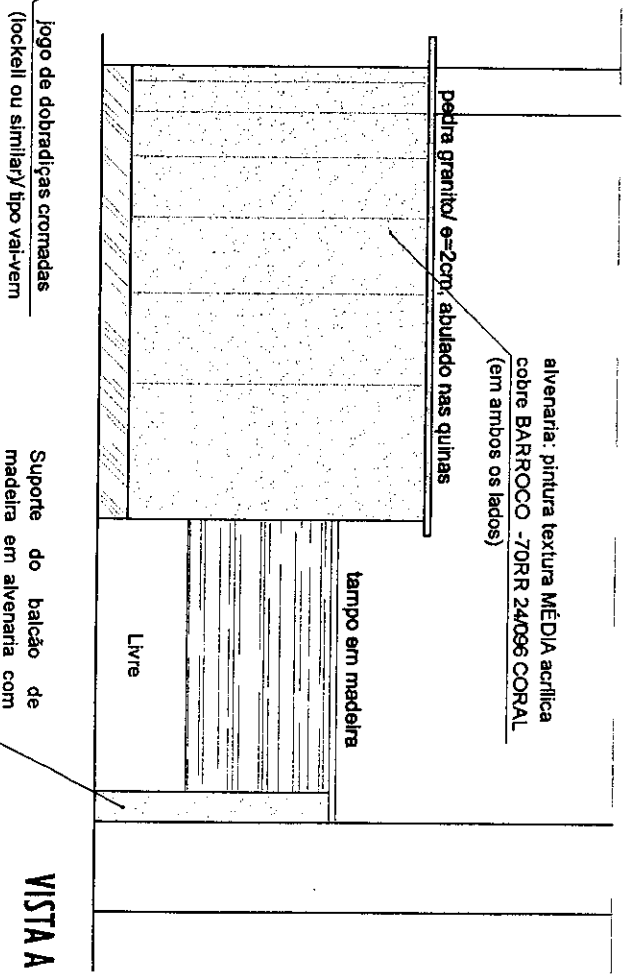
PROJETO DE ...	ARQUITETURA	ESCALA: 1:25	2/6
CONTEÚDO ...	PLANTA BAIXA	ANDAR: TÉRREO	
INTERESSADO ...	JUZIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - GOIÁS	DATA: DEZEMBRO/2008	
ARQUITETO ...	IVANA	ARQUIVO: S:/INTERIOR/COJUS/Desenhamento Balcão e Copo -- JUIZADO.dwg	
ESTRUTURA ...	LUSA		

TOODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL

BAIÃO CURVO EM ALVENARIA COM PEDRA DE GRANITO - ATENDIMENTO
LOCAL: HALL NOBRE - INFORMAÇÃO



CORTE AA



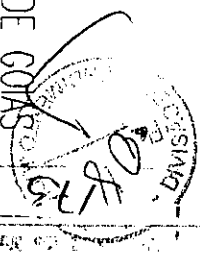
VISTA A

Suporte do balcão de madeira em alvenaria com mesmo revestimento da base do tempo de granito

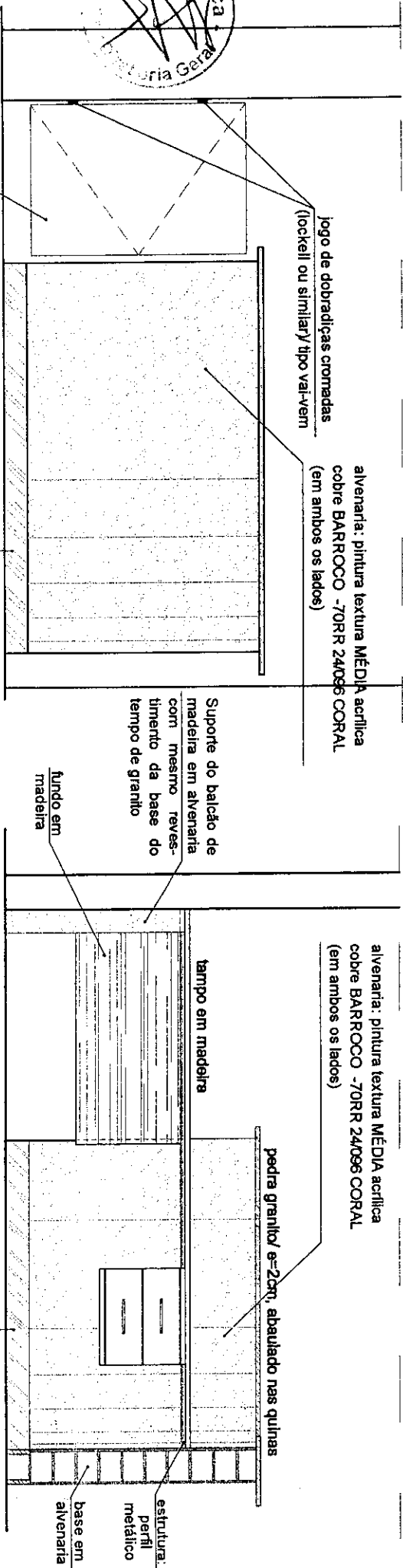
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER MANUTIDAS EM 1:25

PROJETO DE ... ARQUITETURA
 CONTEÚDO ... PLANTA BAIXA
 IMPRESSÃO ... JUZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL - GOIÁS
 A ... IANA
 ESCALA: 1:25 3/61
 ANO: ... TERREO
 DATA: DEZEMBRO/2008
 ARQUIVO: S:/INTERIOR/GOIÁS/Despachamento Balcão e Copo - JUZADO.dwg



BAIXADA DO CURVO EM ALVENARIA COM PEDRA DE GRANITO - ATENDIMENTO
LOCAL: HALL NOBRE- INFORMACÃO

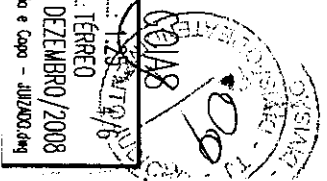


Handwritten signatures and initials in the top left corner of the drawing area.

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM 1/2001

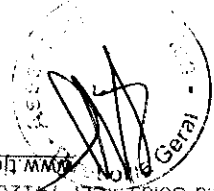
PROJETO DE: ARQUITETURA
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
 INTERESSADO: JUZGADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - COJAS
 ARQ: IVANA
 ESCALA: 1/25
 ANO: 2008
 DATA: DEZEMBRO/2008
 ARQUIVO: S:/INTERIOR/COJAS/Desenvolvimento Balcão e Copo - 411/2008.dwg

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



**Orçamento
Cronograma físico-financeiro
Memorial descritivos
Projeto**

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 Telefone: (62)3236-3443 - Fax (62) 3236-3445 -
www.figo.jus.br

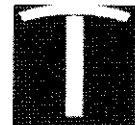


[Handwritten signature]

Remanejamento de aparelhos condicionadores de ar tipo split, com fornecimento de nova rede frigorígena no prédio do 2º Juizado Especial Cível de Goiânia.

EDITAL Nº 038/2011 – CONVITE

ANEXO V



**tribunal
de justiça
do estado de goias**

**PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral**

Comissão Permanente de Licitação

135

ANEXO - I

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Divisão de Manutenção Predial da Capital

Planilha Estimativa de Custos-Orientativo

Serviço: Remanejamento de unidades evaporadoras, redes frigoríficas e instalações elétricas.

Local: 2º Juizado Especial Cível, Av. T-10, Setor Bueno.

Data: Setembro de 2010.

Item	Discriminação	Unid.	Qtd	Preço Unit. R\$	Subtotal R\$	Total R\$
A SERVIÇOS PRELIMINARES						
1	ART de execução	mês	1	31,50	31,50	
2	Aquisição de rede frigorífica para condicionador de ar 18000BTUs	un	1	300,00	300,00	
3	Remanejamento elétrico para as duas unidades	cj	2	250,00	500,00	
4	Remanejamento da unidade split e rede frigorífica	cj	2	400,00	800,00	
Total do item A					1.631,50	
B TUBULAÇÃO E CABOS						
1	Canaleta 20x10x2100mm, plai ou equivalente	br	1	3,95	3,95	
2	Eletroduto PVC 3/4"x3,0m, Tigre	br	1	8,44	8,44	
3	Fita isolante autoadesiva, 2 metros, 3M ou equivalente técnico	Un	1,0	4,49	4,49	
4	Curva de PVC 3/4"x90°, Tigre	ud	2	1,51	3,02	
5	Fio flexível, 750V, #4,0mm2	m	100	1,51	151,00	
6	Fita isolante, 5 metros, 3M ou equivalente técnico	Un	1,0	2,58	2,58	
7	Cabo PP 3x4mm²	m	5,0	8,19	40,95	
8	Fitas isolante, parafusos, fixações	cj	1	100,00	100,00	
9	Condute 3/4" multi saídas, com tampa, (Weitzel, Tigre ou equivalente)	pc	4	9,30	37,20	
Total do item B					351,63	
C PEÇAS ENERGIA COMUM						
1	Tomada tripolar para ar condicionado, 25A, linha X, completa (pinos do plug do aparelho devem se encaixar nos orifícios da tomada)	ud	2	9,50	19,00	
Total do item C					19,00	
D SERVIÇOS GERAIS DA OBRA						
1	Limpeza permanente da obra e limpeza final	cj	1	250,00	250,00	
2	Recomposição de ambientes (turos/rasgos em alvenaria com recomposição, pintura, calafateação para passagem de tubulação, etc.)	cj	1	250,00	250,00	
Total do item D					500,00	
E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1	Encargado	mês	0,50	1.500,00	750,00	
Total do item E					750,00	
Total dos Serviços sem BDI					3.252,13	
BDI de 18%					585,38	
Total dos Serviços com BDI					3.837,51	

Eng. Ana Carolina Carneiro Pedro
Divisão de Manutenção Predial da Capital

Domônio C.M.P. Ltda



Handwritten signature in a circle.

Handwritten signature in a circle.

176

ANEXO - III
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Divisão de Manutenção Predial da Capital
Cronograma Físico-Financeiro Orientativo

Cronograma

serviço: Remanejamento de unidades split no prédio do 2º Juizado Especial Cível
 Prazo de Execução : 30 dias.
 Local: 2º Juizado Especial Cível
 Endereço: Av. T-10 nº 664 setor Bueno – GO Data: Setembro/2010

Item	Descrição dos Serviços	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-30 DIAS		Recebimento Definitivo
				(%)	(R\$)	
I	Serviços Preliminares	1.631,50	50,17%	100,00	1.631,50	
III	Tubulação e Cabos	351,63	10,81%	100,00	351,63	
IV	Peças Energia Corum	19,00	0,58%	100,00	19,00	
VIII	Serviços Gerais da obra	500,00	15,37%	100,00	500,00	
IX	Administração da obra	750,00	23,06%	100,00	750,00	
VALOR TOTAL DA OBRA		3.252,13			3.252,13	
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (18%)		3.837,51			3.837,51	
DESCONTO EM GARANTIA		191,88			191,88	
VALOR DA PARCELA PERCENTUAL		3.645,63			3.645,64	191,88
					95,00%	5,00%

[Assinatura]
 Adv. Carolina Carneiro Pedro
 Div. De Manutenção Predial Capital

[Assinatura]
 Homero de S. M. Brito



[Assinatura]
 [Stamp]



ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objetivo

O presente memorial tem por finalidade orientar e regulamentar o processo de remanejamento de aparelho condicionador de ar nas salas de Conciliação e Audiência do prédio do 2º Juizado Especial Cível, de Goiânia, localizado na Av. T-10, nº 664 - Setor Bueno - Goiânia - Goiás.

2. Abrangência dos serviços:

- 2.1. Remanejamento de 2 (dois) aparelhos condicionadores de ar do tipo split de 18000BTU/h, incluindo o fornecimento de uma nova rede frigorígena de tamanho adequado;
- 2.2. Teste e ajuste dos equipamentos;
- 2.3. Instalações Elétricas necessárias conforme projeto em anexo;
- 2.4. Adaptações civis (recomposição de ambientes, furos/rasgos em alvenaria com recomposição, pintura, recomposição de forro de gesso nos padrões locais, etc.);
- 2.5. Outros serviços referente a obra civil (demolição/recomposição) e limpeza.

3. Descrição dos serviços:

3.1.1. Remanejamento de condicionador de ar do tipo split de 18000BTU/h.

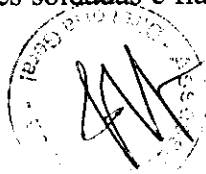
- Os aparelhos splits de 18000BTU/h deverão ser remanejados nas salas de Audiência e Conciliação no prédio do 2º Juizado Especial Cível, em Goiânia;
- As unidades evaporadoras serão reposicionadas, permanecendo as unidades condensadoras no mesmo local atualmente instaladas;
- Sendo assim, necessário o fornecimento de uma nova rede frigorígena de tamanho adequado, para interligação da unidade evaporadora com a condensadora;
- Qualquer vidro danificado, deverá ser substituído pela CONTRATADA, valor previsto no BDI da empresa.
- A rede frigorígena passará por furos na parede interligando a unidade evaporadora com a unidade condensadora localizada na parte externa do prédio e indicada no projeto em anexo;
- Os drenos dos condicionadores de ar serão lançados para a parte externa;
- Teste e ajuste do equipamento;
- Orientar os usuários do condicionadores de ar tipo split quanto ao uso do aparelho (orientação ao uso do controle remoto e etc).

3.1.2. Rede frigorígena

- REDE FRIGORÍGENA: elemento de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora, deverá ser composta de tubos de cobre flexível, sendo o diâmetro linha de sucção e de líquido conforme condicionador de ar existente. A interligação elétrica deverá ser feita com cabo PP, 3x4mm². O isolamento da rede deverá ser feito com borracha elastomérica ou Neoprene circular e revestido com fita de acabamento (fita adesiva para borracha elastomérica). Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários, conforme normas e recomendações do fabricante tais como: filtros, registros, conexões, braçadeiras e etc.

3.1.3 Teste, ajuste e balanceamento do equipamento split:

- Testar todas as conexões soldadas e flangeadas quanto vazamentos. Usar regulador de pressão no



179

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

cilindro de nitrogênio. Para fazer a evacuação, manter a válvula na posição fechada e conectar a mangueira do manifold ao ventil e o outro lado a bomba de vácuo, adicionando pressão positiva com R-22 para que o vácuo seja quebrado. Para cada metro de tubulação de interligação superior a 10 metros deverá ser adicionado 20g de gás R-22 para os split de 18000 BTU/h. Considerar como base para carga, a distância entre as unidades evaporadora e condensadora, incluindo curvas, retenções e desníveis para uma única linha, conforme manual de instalação do fabricante. O desnível e o comprimento máximo entre a condensadora e a cada unidade evaporadora deverão ser respectivamente de 10 e 20 metros para o aparelho split de 18000 BTU/h.

4. Instalações Elétricas.

- Os pontos de energia dos aparelhos a serem instalados estão descritos em projeto elétrico, as instalações pré-existentes deverão ser remanejadas de forma a se adequar ao condicionadores;
- As cores dos cabos a serem utilizados devem estar em conformidade com o padrão local.
- O plugue dos aparelhos devem coincidir com os pinos das tomadas sem uso de adaptador.
- Emendas em condutores elétricos deverão ser efetuados dentro dos condutes. É vedado a confecção de emendas no interior de tubulação.

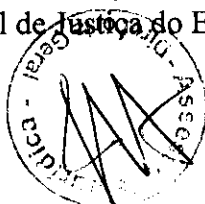
5. Outros serviços.

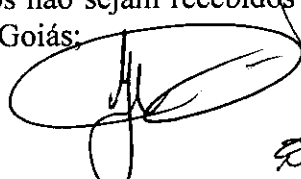
- Pintura, alvenaria, serralheria, furação, caso necessário, serão por conta do contratado. Qualquer vidro danificado deverá ser substituído pela Contratada. Assim os materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grande modificação. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;

6. Da responsabilidade:

É de responsabilidade da empresa contratada:

- 6.1 Todas as despesas com frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela proponente, para fornecimento e instalação dos equipamentos, nos locais do serviço, deverão estar inclusos no valor da proposta;
- 6.2 Fornecer uma garantia do serviço e do material, de acordo com o novo Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo de fabricação, executivo ou da definição da tecnologia aplicada;
- 6.3 Responder totalmente pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou a sala do Prédio do 2º Juizado Especial Cível, em Goiânia, durante a execução dos trabalhos;
- 6.4 Recompôr os ambientes, nos quais sofrerão modificações ou danos com os serviços contratados, mantendo o padrão de acabamento de boa qualidade, como exemplo: revestimentos, gesso, pintura, piso, etc., conforme arquitetura local;
- 6.5 Fazer visitas nos locais, referente aos serviços e proceder a levantamentos, conferindo quantidades e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visita, quando da Licitação;
- 6.6 Reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;




S
2

180

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

7. Dos aspectos normativos:

7.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações dos fabricantes de cada aparelho, as informações contidas neste memorial e nos casos omissos sob a orientação da Divisão de Manutenção Predial da Capital (D.M.P.C.), da Coordenadoria de Obras, Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito à Rua 18, nº508, Esquina com Avenida 85, Setor Oeste, Goiânia, Goiás;

7.2 Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

7.3 Supervisão e fiscalização dos serviços se farão pela D.M.P.C.;

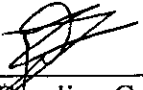
7.4 A executante oferecerá garantia mínima de 03 (três) meses, em relação aos serviços;

7.5 Na proposta deverá constar prazo definido para fornecimento e execução dos serviços, não superior a 30 dias, respeitando o andamento das atividades dos locais, podendo assim gerar a necessidade de serem os serviços executados fora do horário normal de expediente do órgão;

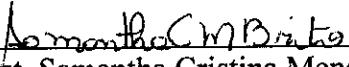
7.6 Quando do desligamento do sistema elétrico para a conexão dos novos circuitos, este deverá ser previamente solicitado a administração local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, bem como é necessário a identificação dos técnicos designados para o serviço, que deverão usar crachás, quando solicitado a entrada em ambientes.

7.7 Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos, deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização;

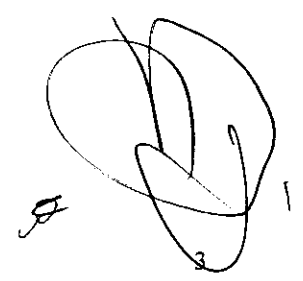
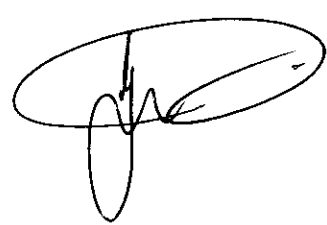
7.8 Todas as medidas e dimensões apresentadas nos desenhos anexos, servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da firma participante, proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste memorial;

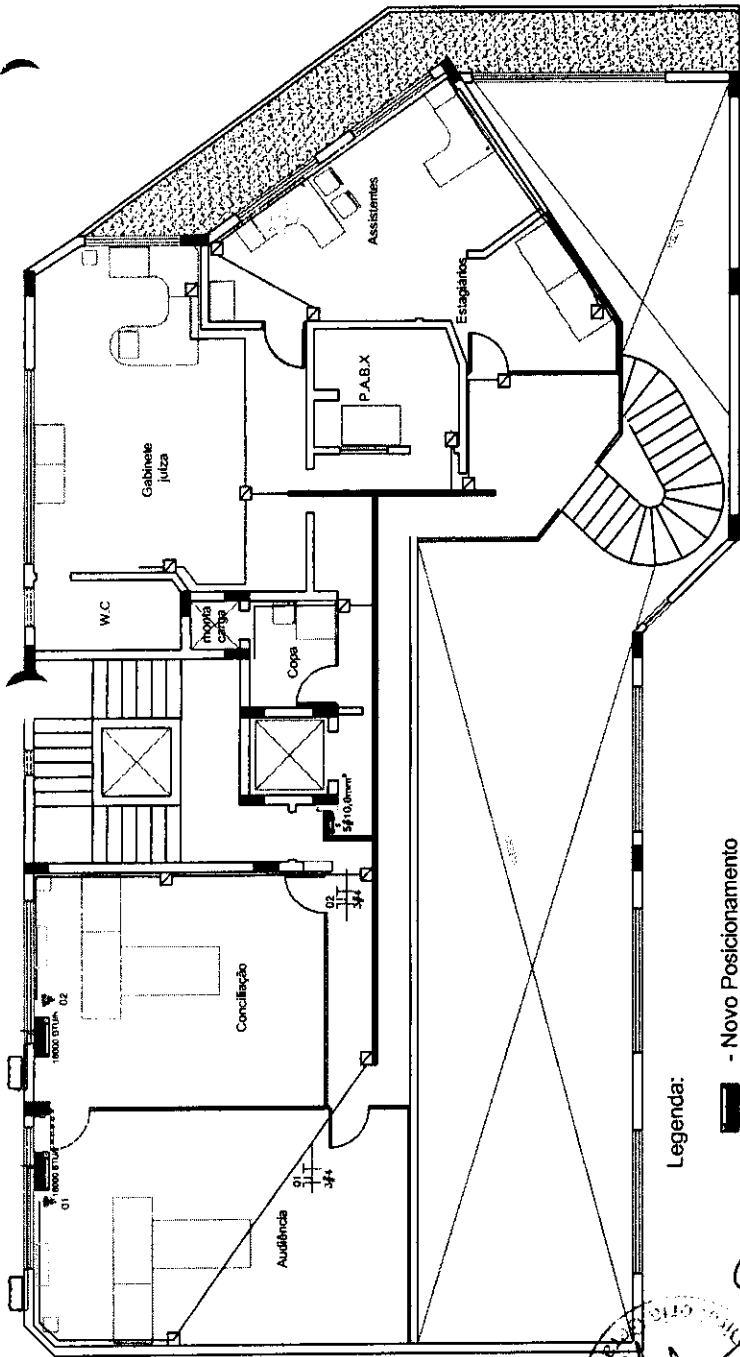


Enga. Ana Carolina Carneiro Pedro



Est. Samantha Cristina Menezes Brito





Legenda:

■ - Novo Posicionamento da Unidade evaporadora.

□ - Unidade condensadora.

— - Rede Frigorígena.

— - Dreno.

⚡ - Tomada Tripolar para ar condicionado.

01
3/4 - Neutro, fase, terra.

□ - Unidade evaporadora existente.

□ - Caixa de passagem, saída para eletroduto.

Descrição do serviço:

Remanejamento de duas unidades evaporadoras, juntamente com suas respectivas redes frigorígenas.

Remanejamento elétrico de duas tomadas tripolar para condicionador de ar.

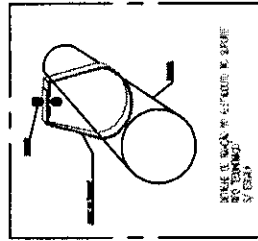
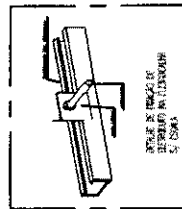
Utilizar material e circuitos pré-existentes.

Utilizar espelho cego para caixa existente.

A nova tomada deve ser aparente, utilizar canaleta.

Na instalação acima do forro utilizar suporte e saída para eletroduto.

DETALHE:



181

tribunal de justiça do estado de Goiás

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA/AR CONDICIONADO

INTERESSADO..... DMPC

ESTAGIÁRIO..... SAMANTHA CRISTINA

CONTEÚDO : PLANTA BAIXA - LAYOUT

ANDAR..... 2º Juizado Especial Cível, Av. T-10, setor Bueno.

DATA SETEMBRO DE 2010



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

182

ANEXO VI

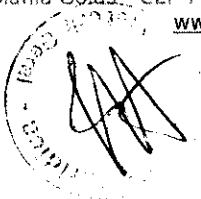
EDITAL Nº 038/2011 – CONVITE

Adequação das instalações do prédio do Fórum de São Luís de Montes Belos em atendimento às determinações do Corpo de Bombeiros.

www.tjgo.jus.br

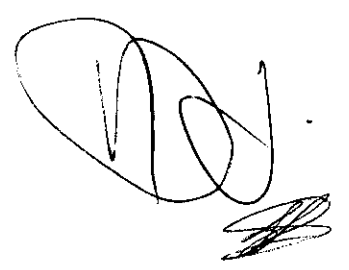
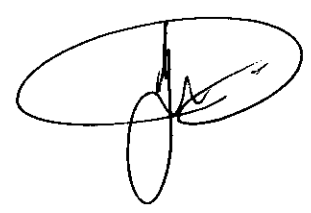
**Orçamento
Memorial descritivo
Projeto**

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 - Fax (62) 3236-3445 -
www.tjgo.jus.br



ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5 - MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- 6 - INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 7 – DEMOLIÇÕES, OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL
- 8 – PRAZO DE EXECUÇÃO
- 9 – DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS
- 10- ITENS ESPECÍFICOS AO CONTRATO
- 11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS



1 – GENERALIDADES

1.1. O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Memorial Descritivo, juntamente com o caderno de especificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as pranchas de projeto e respectivos detalhes ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos estivessem.

2 – ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenha sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer



reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

3 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, que deverá permanecer no início e no decorrer das etapas cruciais ou sempre que a fiscalização solicitar**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.4. O Contratante deverá indicar à Fiscalização um Preposto dos Serviços que deverá permanecer na obra no decorrer de todos os serviços, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.5. O Preposto da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, assinado



178

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objetivo

O presente memorial tem por finalidade orientar e regulamentar o processo de remanejamento de aparelho condicionador de ar nas salas de Conciliação e Audiência do prédio do 2º Juizado Especial Cível, de Goiânia, localizado na Av. T-10, nº 664 - Setor Bueno - Goiânia - Goiás.

2. Abrangência dos serviços:

- 2.1. Remanejamento de 2 (dois) aparelhos condicionadores de ar do tipo split de 18000BTU/h, incluindo o fornecimento de uma nova rede frigorígena de tamanho adequado;
- 2.2. Teste e ajuste dos equipamentos;
- 2.3. Instalações Elétricas necessárias conforme projeto em anexo;
- 2.4. Adaptações civis (recomposição de ambientes, furos/rasgos em alvenaria com recomposição, pintura, recomposição de forro de gesso nos padrões locais, etc.)
- 2.5. Outros serviços referente a obra civil (demolição/recomposição) e limpeza.

3. Descrição dos serviços:

3.1.1. Remanejamento de condicionador de ar do tipo split de 18000BTU/h.

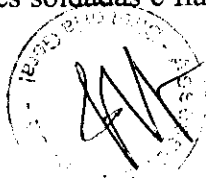
- Os aparelhos splits de 18000BTU/h deverão ser remanejados nas salas de Audiência e Conciliação no prédio do 2º Juizado Especial Cível, em Goiânia;
- As unidades evaporadoras serão reposicionadas, permanecendo as unidades condensadoras no mesmo local atualmente instaladas;
- Sendo assim, necessário o fornecimento de uma nova rede frigorígena de tamanho adequado, para interligação da unidade evaporadora com a condensadora;
- Qualquer vidro danificado, deverá ser substituído pela CONTRATADA, valor previsto no BDI da empresa.
- A rede frigorígena passará por furos na parede interligando a unidade evaporadora com a unidade condensadora localizada na parte externa do prédio e indicada no projeto em anexo;
- Os drenos dos condicionadores de ar serão lançados para a parte externa;
- Teste e ajuste do equipamento;
- Orientar os usuários do condicionadores de ar tipo split quanto ao uso do aparelho (orientação ao uso do controle remoto e etc).

3.1.2. Rede frigorígena

- REDE FRIGORÍGENA: elemento de interligação entre a unidade condensadora e evaporadora, deverá ser composta de tubos de cobre flexível, sendo o diâmetro linha de sucção e de líquido conforme condicionador de ar existente. A interligação elétrica deverá ser feita com cabo PP, 3x4mm². O isolamento da rede deverá ser feito com borracha elastomérica ou Neoprene circular e revestido com fita de acabamento (fita adesiva para borracha elastomérica). Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários, conforme normas e recomendações do fabricante tais como: filtros, registros, conexões, braçadeiras e etc.

3.1.3 Teste, ajuste e balanceamento do equipamento split:

- Testar todas as conexões soldadas e flangeadas quanto vazamentos. Usar regulador de pressão no



179

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

cilindro de nitrogênio. Para fazer a evacuação, manter a válvula na posição fechada e conectar a mangueira do manifold ao ventil e o outro lado a bomba de vácuo, adicionando pressão positiva com R-22 para que o vácuo seja quebrado. Para cada metro de tubulação de interligação superior a 10 metros deverá ser adicionado 20g de gás R-22 para os split de 18000 BTU/h. Considerar como base para carga, a distância entre as unidades evaporadora e condensadora, incluindo curvas, retenções e desníveis para uma única linha, conforme manual de instalação do fabricante. O desnível e o comprimento máximo entre a condensadora e a cada unidade evaporadora deverão ser respectivamente de 10 e 20 metros para o aparelho split de 18000 BTU/h.

4. Instalações Elétricas.

- Os pontos de energia dos aparelhos a serem instalados estão descritos em projeto elétrico, as instalações pré-existentes deverão ser remanejadas de forma a se adequar ao condicionadores;
- As cores dos cabos a serem utilizados devem estar em conformidade com o padrão local.
- O plugue dos aparelhos devem coincidir com os pinos das tomadas sem uso de adaptador.
- Emendas em condutores elétricos deverão ser efetuados dentro dos condutores. É vedado a confecção de emendas no interior de tubulação.

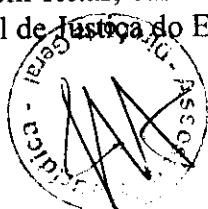
5. Outros serviços.

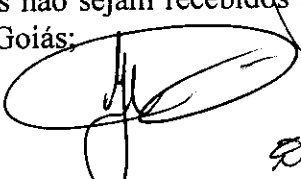
- Pintura, alvenaria, serralheria, furação, caso necessário, serão por conta do contratado. Qualquer vidro danificado deverá ser substituído pela Contratada. Assim os materiais necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos no valor da proposta. Todos os serviços e adaptações deverão estar em concordância com as instalações e com a arquitetura, mantendo o padrão existente em cada local, sem que haja grande modificação. Após a conclusão integral dos serviços, deverá ser efetuada pelo executante, limpeza dos locais, dando destinação adequada ao entulho e a total recuperação dos ambientes;

6. Da responsabilidade:

É de responsabilidade da empresa contratada:

- 6.1 Todas as despesas com frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela proponente, para fornecimento e instalação dos equipamentos, nos locais do serviço, deverão estar inclusos no valor da proposta;
- 6.2 Fornecer uma garantia do serviço e do material, de acordo com o novo Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo de fabricação, executivo ou da definição da tecnologia aplicada;
- 6.3 Responder totalmente pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou a sala do Prédio do 2º Juizado Especial Cível, em Goiânia, durante a execução dos trabalhos;
- 6.4 Recompôr os ambientes, nos quais sofrerão modificações ou danos com os serviços contratados, mantendo o padrão de acabamento de boa qualidade, como exemplo: revestimentos, gesso, pintura, piso, etc., conforme arquitetura local;
- 6.5 Fazer visitas nos locais, referente aos serviços e proceder a levantamentos, conferindo quantidades e grau de dificuldade para a execução, apresentando uma declaração de visita, quando da Licitação;
- 6.6 Reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;




2

180

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

7. Dos aspectos normativos:

7.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações dos fabricantes de cada aparelho, as informações contidas neste memorial e nos casos omissos sob a orientação da Divisão de Manutenção Predial da Capital (D.M.P.C.), da Coordenadoria de Obras, Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito à Rua 18, nº508, Esquina com Avenida 85, Setor Oeste, Goiânia, Goiás;

7.2 Os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

7.3 Supervisão e fiscalização dos serviços se farão pela D.M.P.C.;

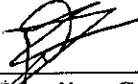
7.4 A executante oferecerá garantia mínima de 03 (três) meses, em relação aos serviços;

7.5 Na proposta deverá constar prazo definido para fornecimento e execução dos serviços, não superior a 30 dias, respeitando o andamento das atividades dos locais, podendo assim gerar a necessidade de serem os serviços executados fora do horário normal de expediente do órgão;

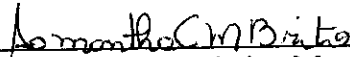
7.6 Quando do desligamento do sistema elétrico para a conexão dos novos circuitos, este deverá ser previamente solicitado a administração local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, bem como é necessário a identificação dos técnicos designados para o serviço, que deverão usar crachás, quando solicitado a entrada em ambientes.

7.7 Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos, deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização;

7.8 Todas as medidas e dimensões apresentadas nos desenhos anexos, servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da firma participante, proceder todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste memorial;

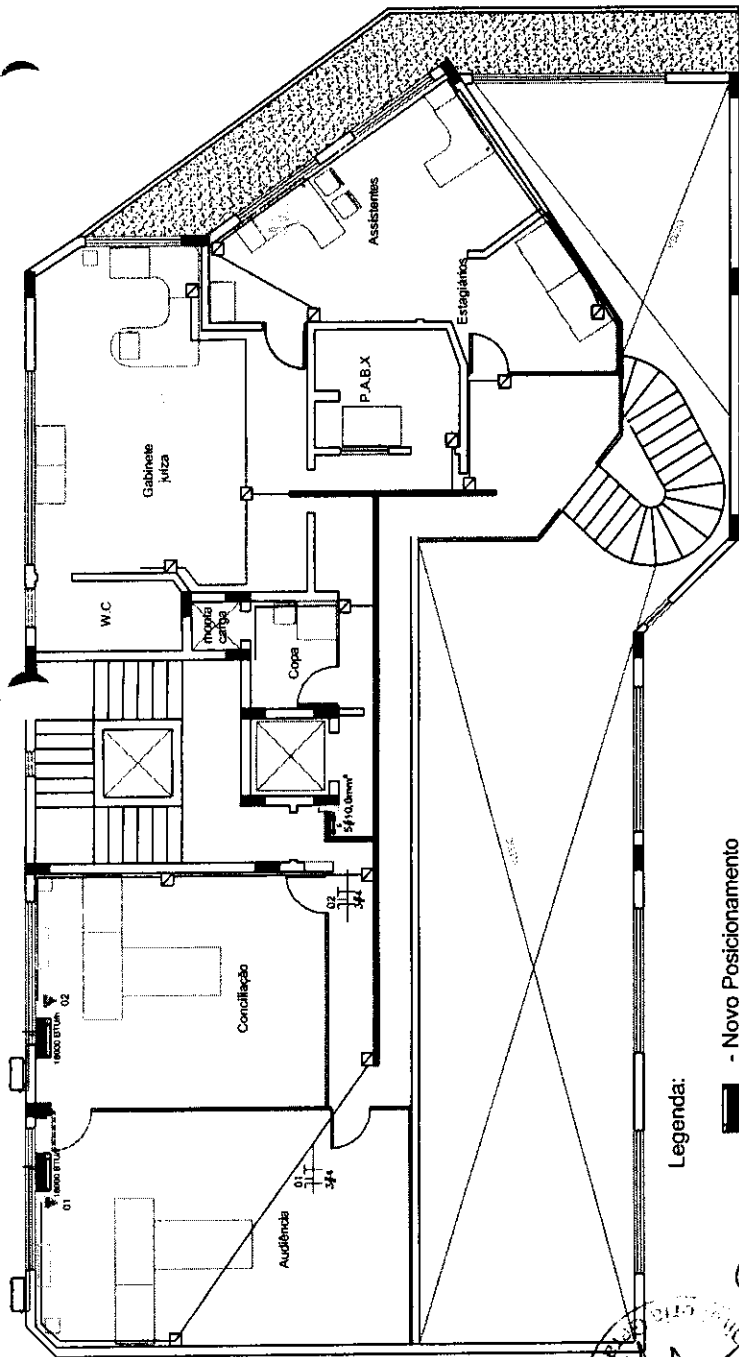


Enga. Ana Carolina Carneiro Pedro



Est. Samantha Cristina Menezes Brito

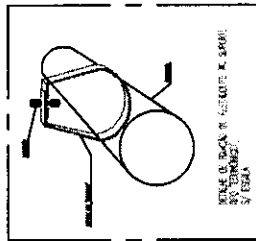
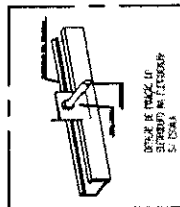




Legenda:

- Novo Posicionamento da Unidade evaporadora.
- Unidade condensadora.
- Rede Frigorígena.
- Dreno.
- Tomada Tripolar para ar condicionado.
- Neutro, fase, terra.
- Unidade evaporadora existente.
- Caixa de passagem, saída para eletroduto.

DETALHE:



Descrição do serviço:

Remanejamento de duas unidades evaporadoras, juntamente com suas respectivas redes frigorígenas.

Remanejamento elétrico de duas tomadas tripolar para condicionador de ar.

Utilizar material e circuitos pré-existentes.

Utilizar espelho cego para caixa existente.

A nova tomada deve ser aparente, utilizar canaleta.

Na instalação acima do forro utilizar suporte e saída para eletroduto.

181

PROJETO DE: INSTALAÇÕES ELÉTRICA/AR CONDICIONADO

INTERESSADO: DMPC

ESTAGIÁRIO: SAMANTHA CRISTINA

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - LAYOUT

ANDAR: 2º Juizado Especial Cível, Av. T-10, setor Bueno.

DATA: SETEMBRO DE 2010

Tribunal de Justiça do estado de Goiás



Samanta Cristina



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

182

ANEXO VI

EDITAL Nº 038/2011 – CONVITE

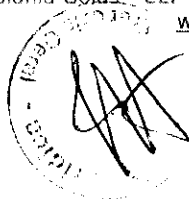
Adequação das instalações do prédio do Fórum de São Luís de Montes Belos em atendimento às determinações do Corpo de Bombeiros.

www.tjgo.jus.br

**Orçamento
Memorial descritivo
Projeto**

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 - Fax (62) 3236-3443 -

www.tjgo.jus.br



ÍNDICE

1- GENERALIDADES

2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

5 - MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

6 - INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

7 - DEMOLIÇÕES, OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

9 - DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

10- ITENS ESPECÍFICOS AO CONTRATO

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS



186

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA – DIV. MANUT. PREDIAL DO INTERIOR
MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO FÓRUM DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS

1 – GENERALIDADES

1.1. O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Memorial Descritivo, juntamente com o caderno de especificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as pranchas de projeto e respectivos detalhes ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos estivessem.

2 – ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenha sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer



reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

3 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, que deverá permanecer no início e no decorrer das etapas cruciais ou sempre que a fiscalização solicitar**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.4. O Contratante deverá indicar à Fiscalização um Preposto dos Serviços que deverá permanecer na obra no decorrer de todos os serviços, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.5. O Preposto da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, assinado



pelo engenheiro diretor da obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas pelo período correspondente ao TRIBUNAL.

3.6. Não poderão ser introduzidas pela CONTRATADA modificações nas condições estabelecidas neste Memorial Descritivo e nos Projetos para a execução dos serviços sem a prévia autorização por escrito da Coordenadoria de Obras do Tribunal de Justiça de Goiás.

3.7. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

4 – MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

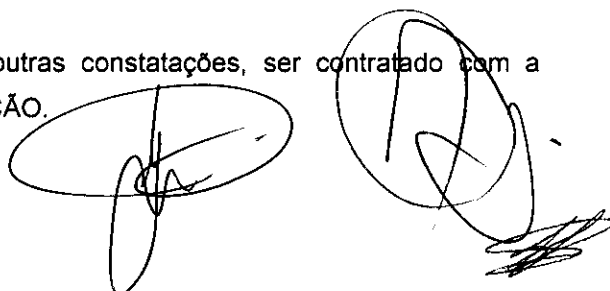
4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material diferente do especificado ou do estabelecido no projeto, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.



189

4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

4.7. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.8. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

5 - MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

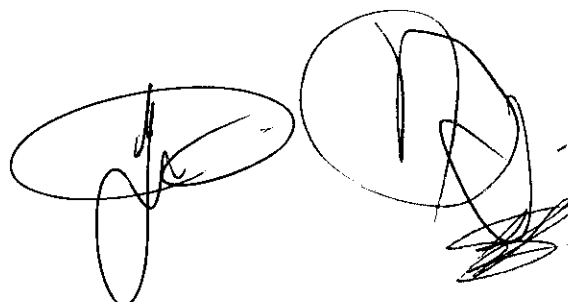
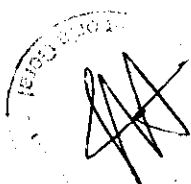
5.1. É obrigação de a CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como uniforme, botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

6 - INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

6.2. Na impossibilidade de execução dos serviços sem prejuízo às atividades forenses, estes deverão ser conduzidos após o horário de expediente forense ou em finais de semana, como exemplo situações de desligamento de energia elétrica em todo o prédio e serviços de pintura nas situações especiais. Em caso de desligamento de energia, a empresa contratada deverá avisar com antecedência de quinze dias à FISCALIZAÇÃO, para as devidas autorizações, respeitando-se os prazos de praxe.

6.3 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.



7 – DEMOLIÇÕES, OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL

7.1- As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, e serão tomados cuidados de forma a serem evitados danos à edificação existente.

7.2- A CONTRATADA fará, imediatamente após as demolições, a remoção de todo o entulho remanescente destes serviços, não sendo permitido o armazenamento dos mesmos nas calçadas, já que todo e qualquer entulho deverá ser acondicionado em contêineres apropriados. A obra deverá permanecer sempre limpa e desobstruída de entulhos.

7.3- Quando da entrega da obra, depois de concluídos todos os serviços, deverá se executar a limpeza geral (resíduos ocasionados pelos trabalhos desenvolvidos pela Contratada) de todas as dependências, a fim de permitir perfeitas condições de uso pelo o TRIBUNAL.

7.4- Ao final de cada etapa dos serviços os locais deverão ser limpos, a fim de facilitar a execução das etapas posteriores.

7.5- Deverão ser feitas as recomposições civis em todos locais onde houver intervenções na estrutura existente. Onde houver cortes ou danos em alvenaria deverá ser feita a recomposição completa da mesma, inclusive fazendo novo reboco e a pintura das partes afetadas de modo que não haja diferença com a pintura original.

7.6- Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que por ventura venham ocorrer ao próprio prédio e a edificações vizinhas.

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1- O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

9 – DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

9.1- O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços cuja execução não tenha observado os princípios da boa técnica e aos preceitos estabelecidos neste Memorial Descritivo e na legislação, e fará demolir, por conta e risco da CONTRATADA em todo ou em parte os serviços mal



executados, sendo essa avaliação premissa da FISCALIZAÇÃO.

9.2- Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

9.4- Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

9.4.1- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes: Prevalecerão os de maior escala.

9.4.2- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala: Prevalecerão as primeiras.

9.4.3- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores: Prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

9.4.4- Divergência entre o Memorial Descritivo e os projetos, prevalece o primeiro.

9.4.5- Divergência entre o Memorial Descritivo e o Caderno de Encargos, prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

9.5- O CONTRATANTE se reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, por sua exclusiva conveniência, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

9.6- Todos os casos omissos no Projeto e neste Memorial Descritivo serão esclarecidos e resolvidos formalmente, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

10- ITENS ESPECÍFICOS AO CONTRATO

10.1- Generalidades

O presente memorial refere-se reforma do prédio do Fórum da Comarca de **São Luiz de Montes Belos**. O contratante apresenta juntamente a este Memorial Descritivo um projeto básico das obras, a partir dos quais a empresa contratada deverá fazer um completo levantamento in loco dos serviços e quantidades necessárias, verificando a adequação técnica de todas as providências propostas para a solução dos problemas em referência, bem como as quantidades de insumos necessários aos serviços que definem o objeto do contrato, no caso composto principalmente pelos seguintes grupos:

- Carga nos extintores do prédio;



- Instalação de mais extintores de incêndio;
- Instalação de luzes de emergência;
- Execução de comunicação visual;
- Adequação da altura dos suportes dos aparelhos de ar condicionado;
- Retirada e posterior pintura com tinta para piso cimentado de um dos lances de escada do prédio;
- Instalação de Fita Anti-Derrapante.

10. 2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS (etapas mínimas a serem executadas)

10.2.1 - Carga nos extintores do prédio;

- Todos os extintores existentes no prédio, independente de estarem com a data de validade das cargas vencidas ou não, deverão ser recarregados, com carga da mesma natureza e em conformidade com a especificação do extintor.

10.2.2 - Instalação de mais extintores de incêndio;

- Serão instalados nos modelos especificados no orçamento e nas posições indicadas no projeto, com os suportes instalados na altura de 1,6 metro.

10.2.3 - Instalação de luzes de emergência;

- Serão instaladas nos modelos especificados no orçamento e nas posições indicadas no projeto, na altura de 2,1 metro.

10.2.4 - Execução de comunicação visual;

- Nas posições definidas em projeto. Na ocasião de fabricação/aquisição destas o executor deverá proceder consulta à Divisão de Design da Coordenadoria de Obras (Design Flávia) solicitando orientações sobre modelos e padronizações desses serviços.

10.2.5 - Adequação da altura dos suportes dos aparelhos de ar condicionado;

- Remover e reinstalar os suportes de todos os extintores de incêndio existentes no prédio, na altura de 1,6 metro.

10.2.6 - Retirada e posterior pintura com tinta para piso cimentado de um dos lances de escada do prédio;

- O prédio possui duas escadas para acesso ao segundo piso do prédio. Uma delas (indicada no projeto) deverá ter o revestimento de borracha removido. O contrapiso existente será revisado/regularizado com nata de cimento, em condições de receber pintura especial para cimentados, na cor cinza escuro.

10.2.7 - Instalação de Fita Anti-Derrapante.

- Serão instaladas nos bordos de todos os degraus e plataformas da escada, após a pintura.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso a CONTRATADA entenda que as informações constantes no material técnico (projeto, orçamento, cronograma, memorial descritivo e especificações) não sejam suficientes para a elaboração de seu diagnóstico das necessidades e também para a quantificação dos serviços ora em contratação, o Tribunal de Justiça também poderá, ao seu critério e disponibilidade de informações, fornecer, em meio magnético, cópia dos projetos executivos da obra do prédio.

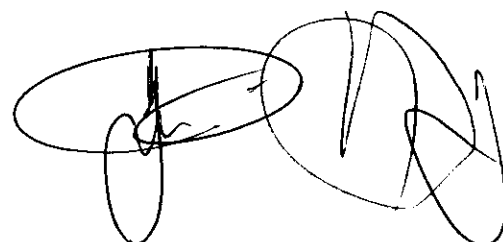

Este Memorial Descritivo, juntamente com o projeto básico, o orçamento e o cronograma, são partes integrantes do contrato, valendo como se no mesmo caderno transcrito estivessem.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT, especificações técnicas aplicáveis aos serviços e também em conformidade com a legislação vigente.

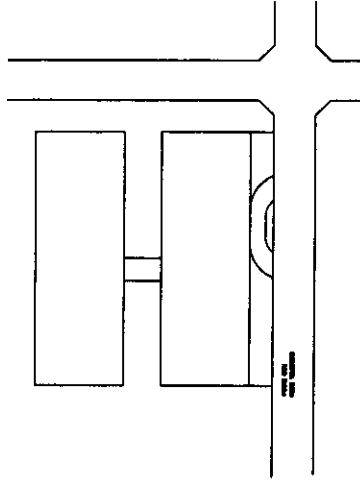
Goiânia 17 de agosto de 2010.



Rodrigo S. Santos
Eng. Civil - CREA-GO 8805/D
Div. Manutenção Predial do Interior



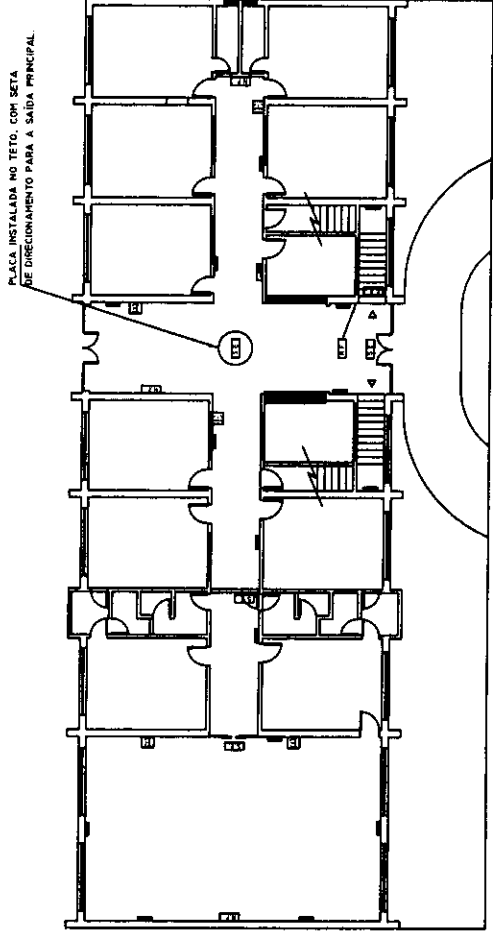
196



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

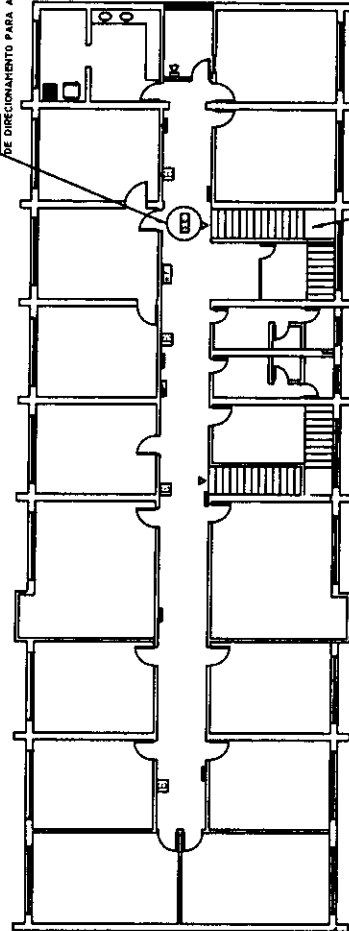
LEGENDA

- BLOCO AUTÔNOMO COM 2 LÂMP. FLUORESCENTES DE 9W. EM TORNADA A SER INSTALADA A 2,10M DO PISO ACABADO.
- BLOCO AUTÔNOMO COM 2 LÂMP. FLUORESCENTES DE 9W. EM TORNADA EXISTENTE.
- EXTINTOR DE INCÊNDIO EXISTENTE (VER NOTAS).
- EXTINTOR DE INCÊNDIO A SER INSTALADO A 1,60M DO PISO ACABADO.
- PLACA DE SINALIZAÇÃO - "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS
- PLACA DE SINALIZAÇÃO - "NÃO FUMAR"



PLANTA BAIXA - TÉRREO

PLACA INSTALADA NO TETO, COM SETA DE DIRECIONAMENTO PARA A SAÍDA PRINCIPAL.



2o PAVIMENTO

REMOVER PISO DE BORRACHA, REVISAR PISO DE CONCRETO E INSTALAR FAIXAS ANTI DERRAPANTES

NOTAS

- OS EXTINTORES EXISTENTES DEVERÃO TER SUA ALTURA AJUSTADA PARA 1,60M DO PISO ACABADO.
- PARA A INSTALAÇÃO DAS TORNADAS DE EMERGÊNCIA, SERÁ CRIADO UM NOVO CIRCUITO PARA CADA PAVIMENTO, A SER GERENCIADO DO RESPECTIVO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO

PROJETO:	FORUM SÃO LUÍZ DE MONTES BELOS - GO
ENDEREÇO:	RUA SENE GALO, Nº 100, JARDIM SÃO LUÍZ
PROPRIETÁRIO:	ESTADO DE GOIÁS
AUTORES:	DR. CARLOS ROBERTO S. SANTOS
R.T.:	

CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO, 2º PAV. SITUAÇÃO, LEGENDA E NOTAS.
ESCALA:	1/1
DESENHO:	LEITE
INDICADA:	
DATA:	JULHO/2010

[Handwritten Signature]
Rodrigo Silva Santos
 Eng. CIVIL CREA-GO 88340
 Tribunal de Justiça de Goiás



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

195

ANEXO VII

EDITAL Nº 038/2011 – CONVITE

Adequação da malha de aterramento e manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas do prédio do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Descoberto.

www.tjgo.jus.br

Orçamento
Memorial descritivo

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62) 3236-3443 - Fax (62) 3236-3445 -
www.tjgo.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II

196

FORUM DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO

DATA: 31/03/2011

ADEQUAÇÕES NA MALHA DE ATERRAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM	SERVIÇOS	UN.	QUAN.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL
I	SPDA				
1	Haste copperweld 5/8"x3,0m, rosqueável, 254micra / 10 microns	ud	58,00	25,57	1.483,06
2	Solda exotérmica	ud	42,00	3,64	152,88
3	Conectores, moldes, alicates para moldes e terminais	cj	1,00	230,00	230,00
4	Caixa de inspeção para aterramento em alvenaria com drenagem , dimensões 25x25x30cm	ud	9,00	27,42	246,78
5	Tampão de ferro fundido T-16	ud	9,00	28,67	258,03
6	Cordoalha de cobre nú 50mm2	m	300,00	9,58	2.874,00
7	Isolador epoxi 60x60mm	ud	4,00	7,54	30,16
8	Acessórios, terminais, conectores, sistema de fixação, parafusos, porcas, arruelas e etc.	cj	1,00	200,00	200,00
9	Serviço de perfuração de poço, aproximadamente 15m de profundidade	cj	1,00	1.900,00	1.900,00
10	Caixa de equalização TEL-402, metálica para embutir com tampa, com placa de cobre (15x15x0,2cm), terminais de pressão, etc. (Ver detalhe em projeto)	ud	1,00	81,00	81,00
Sub-Total do Item					7.455,91
II	SERVIÇOS				
1	Serviços de implantação da malha de aterramento com medição , emissão de laudo técnico e manutenção preventiva e corretiva no prédio	cj	1,00	2.500,00	2.500,00
Sub-Total do Item					2.500,00
III	MANTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
	LUMINÁRIAS				
1	Bloco autônomo, p/ teto ou parede, com 2 lâmp. de 9W, c/ baterias, terminais, comutação e recarga automática, bateria 6V/4Ah	ud	10,00	31,75	317,50
2	Lampada de vapor mercúrio de 250 w	ud	10,00	18,00	180,00
3	Reator interno afp Vapor de Mercúrio 250W,	ud	10,00	38,00	380,00
4	Lampada eletrônica de 25 w	ud	11,00	2,50	27,50
5	Lâmpada fluorescente 32W	ud	50,00	4,25	212,50
6	Lâmpada fluorescente 16W	ud	30,00	3,35	100,50
7	Reator eletrônico 2x32W, afp	ud	20,00	17,75	355,00
8	Lâmpada fluorescente TC 26W	ud	20,00	9,60	192,00
9	Reator eletrônico 2x26W, afp	ud	10,00	48,00	480,00
PEÇAS - ENERGIA COMUM					



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10	Interruptor de embutir 1 secção, simples, c/ espelho, 4"x2", Pial	ud	5,00	4,87	197
11	Interruptor de embutir 2 secção, simples, c/ espelho 4"x2", Pial	ud	13,00	8,39	109,07
12	Tomada monofásica, 20 A, de sobrepor 3 polos, padrão brasileiro, com caixa e espelho, linha x, marca pial ou equivalente	ud	10,00	12,00	120,00
13	Adaptador para tomada NBR 14136	ud	30,00	9,16	274,80
14	Minuteria	ud	2,00	51,00	102,00
15	Disjuntor tripolar 40A, 18kA/220V, Siemens, curv. C	ud	20,00	65,00	1.300,00
16	Disjuntor unipolar 20A, 5kA/220V, Siemens, curv. C	ud	14,00	7,05	98,70
FIOS E CABOS- E. COMUM					
17	Cabo flexível, 750V, #2,5mm ²	m	500,00	0,44	220,00
18	Cabo flexível, 750V, #4,0mm ²	m	600,00	0,69	414,00
Sub-Total do Item					4.907,92
Total dos Itens					14.863,83
BDI (18%)					2.675,49
TOTAL GERAL					17.539,32
Prep.	Eng. Luiz Amaral				

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5 - MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- 6 - INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 7 - DEMOLIÇÕES, OBRAS CIVIS E LIMPEZA GERAL
- 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO
- 9 - DISPOSIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS
- 10- ITENS ESPECÍFICOS AO CONTRATO
- 11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

página 2



204

1 - GENERALIDADES

1.1. O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à presente obra, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Memorial Descritivo, juntamente com o caderno de especificações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as pranchas de projeto e respectivos detalhes ficarão fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos estivessem.

2 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenha sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tafeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Todos os casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.9. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

3 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL. Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

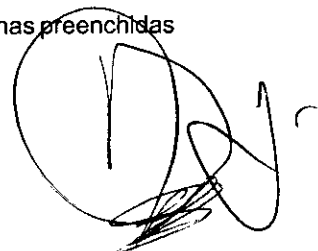
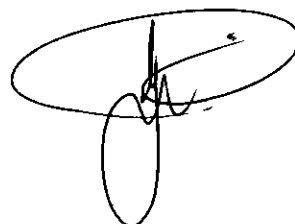
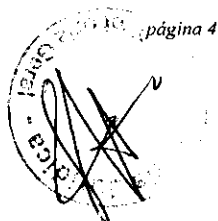
3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro, que deverá permanecer no início e no decorrer das etapas cruciais ou sempre que a fiscalização solicitar**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.4. O Contratante deverá indicar à Fiscalização um Preposto dos Serviços que deverá permanecer na obra no decorrer de todos os serviços, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.5. O Preposto da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, assinado pelo engenheiro diretor da obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas pelo período correspondente ao TRIBUNAL.

página 4



L 206

3.6. Não poderão ser introduzidas pela CONTRATADA modificações nas condições estabelecidas neste Memorial Descritivo e nos Projetos para a execução dos serviços sem a prévia autorização por escrito da Coordenadoria de Obras do Tribunal de Justiça de Goiás.

3.7. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

4 - MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material diferente do especificado ou do estabelecido no projeto, depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

4.7. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIV. MANUT. PREDIAL DO INTERIOR
MEMORIAL DESCRITIVO - REFORMA DO FÓRUM DE VARJÃO

FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.8. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

4.9. PEÇAS DE MADEIRA:

4.9.1. Serão recusadas peças com sinais de empeno, descolamento, rachaduras ou defeitos que comprometam sua finalidade e funcionabilidade.

4.9.2. Serão utilizadas sempre madeiras de boa qualidade, como cedro, jacarandá, Angelim, ipê ou imbuia.

4.9.3. Caberá à CONTRATADA responsabilidade pelo prumo e nível das peças.

5 - MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

5.1. É obrigação de a CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como uniforme, botas, capacetes e luvas, entre outros, bem como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR-18.

6 - INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do Fórum, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

6.2. Na impossibilidade de execução dos serviços sem prejuízo às atividades forenses, estes deverão ser conduzidos após o horário de expediente forense ou em finais de semana, como exemplo situações de desligamento de energia elétrica em todo o prédio e serviços de pintura nas situações especiais. Em caso de desligamento de energia, a empresa contratada deverá avisar com antecedência de quinze dias à FISCALIZAÇÃO, para as devidas autorizações, respeitando-se os prazos de praxe.

6.3 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno e dentro do prédio, no decorrer da obra.

112210

ACRÉSCIMO

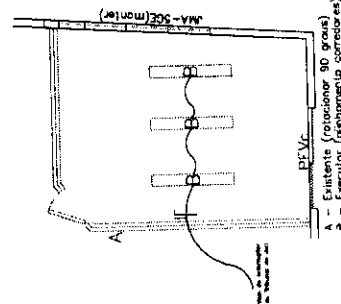
tjgo
 SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA
 DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EXECUÇÃO DE ARQUIVO
 COMARCA DE VARZÃO**

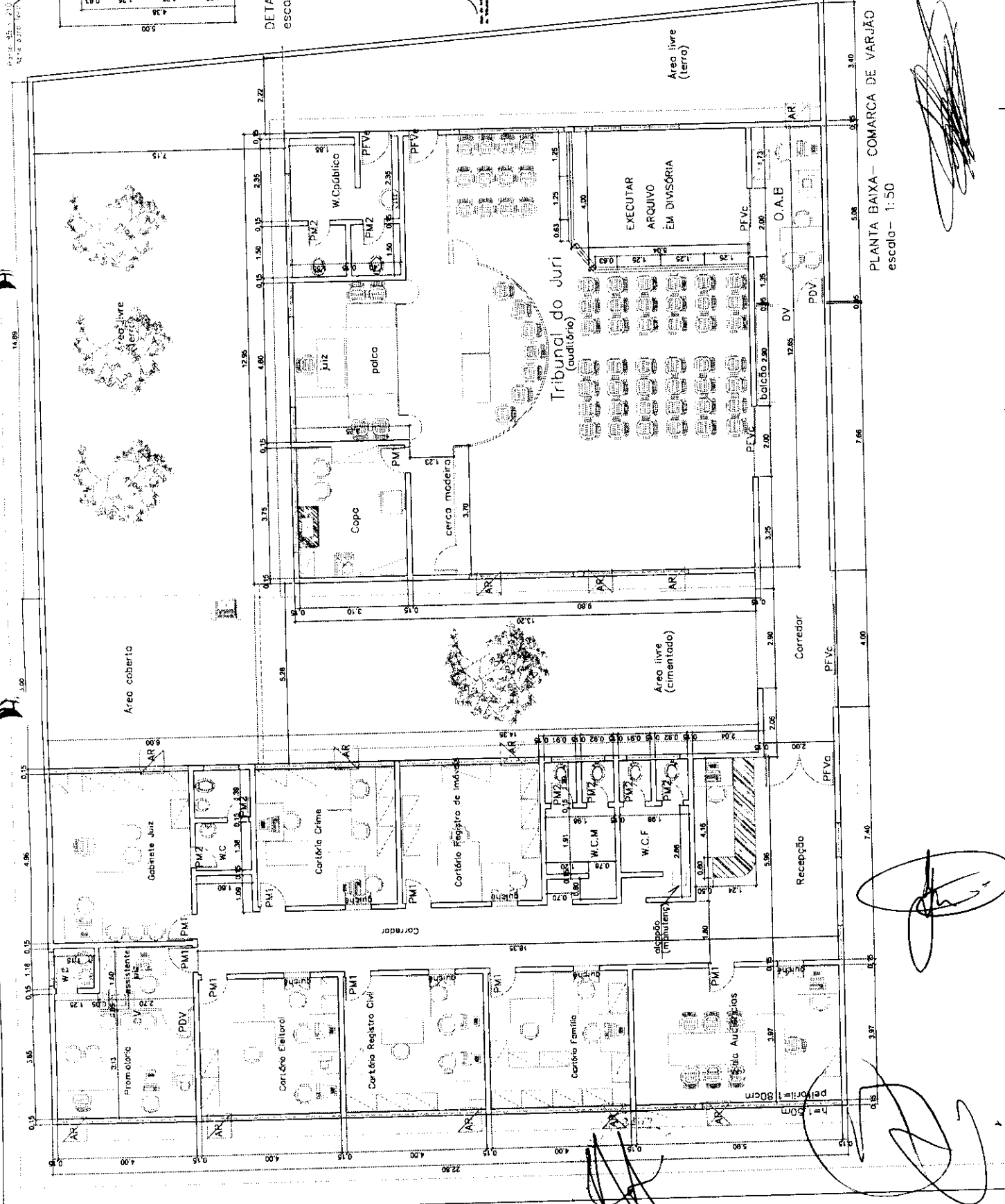
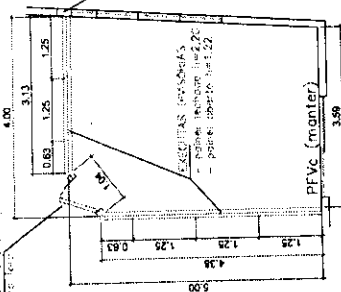
PROJETO Nº: 112210
 Nº de Licença: 120
 Data: 11/01/2011
 Escala: 1:50
 Autor: A.T.S.
 Ass. responsável: Eng.º A. S. B. de O. Filho
 Ass. executiva: Eng.º A. S. B. de O. Filho

- LEGENDA**
- PDV - porta divisa/di. divis. /abrir/fechar
 - MA-S&E - porta externa ar com vidro e/ou S&E/abrir/fechar (grava)
 - DV - Al - Gabinete vidro painel fixado
 - MANTER - RETIRAR - CONSTRUIR
 - CONFEIR MEDIDAS NO LOCAL

DETALHE 2 - Luminárias
 escala - 1:50



DETALHE 1 - Locação Divisórias
 escala - 1:50

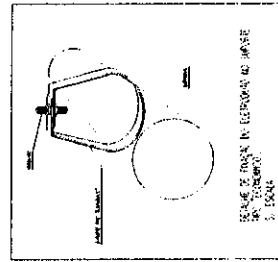
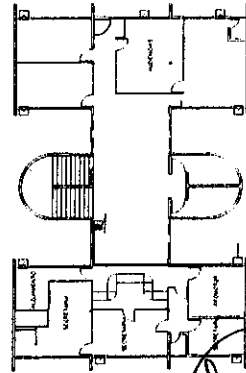
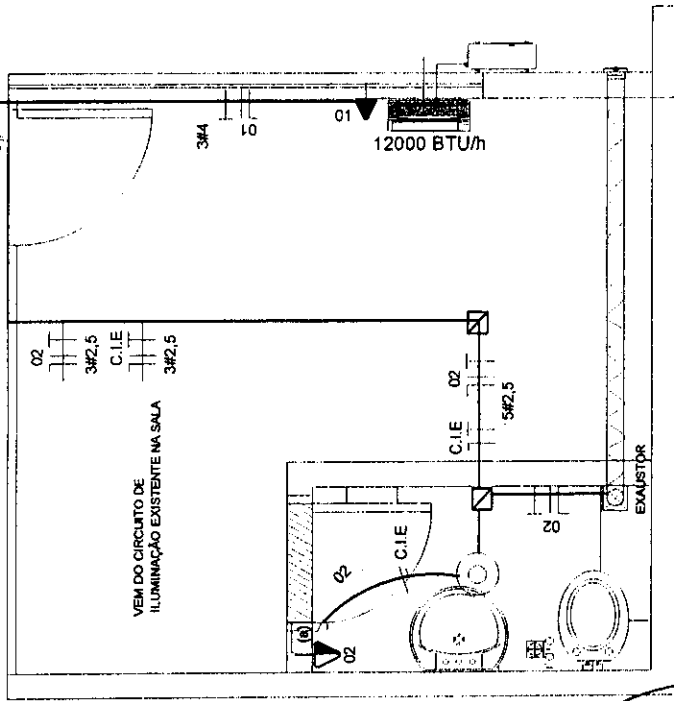


PLANTA BAIXA - COMARCA DE VARZÃO
 escala - 1:50

[Handwritten signature and scribbles]

VEN DO QD 220V

CIRCUITOS NOVOS



DETALHES:

Legenda:

- Posicionamento da Unidade evaporadora.

- Unidade condensadora.

- Rede Frigorígena.

- Dreno.

- Tomada Tripolar para ar condicionado, a 30cm do teto.

- Neutro, fase, terra, retorno.

- Condulet PVC 3/4".

- Tomada 2P+T, 220V, a 1,20m do piso.

- C.I.E - Circuito de Iluminação Existente.

NOTAS:

- 1 - CABOS FLEXÍVEIS DEVEM SER UTILIZADOS JUNTAMENTE COM TERMINAIS
- 2 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO DE 3/4".
- 3 - CONDUTORES NÃO COTADOS SÃO DE 2,5 mm²
- 4 - UTILIZAR PADRÃO DE CORES EXISTENTE NO PRÉDIO (CONFERIR IN LOCO)
- 5 - FAZER EMENDAS DOS FIOS NOS CONDULETES.
- 6 - NA INSTALAÇÃO ACIMA DO FORRO UTILIZAR SUPORTE E SAÍDA PARA ELETRODUTO.
- 7 - USAR LUVAS PARA A EMENDA DE TUBULAÇÃO.

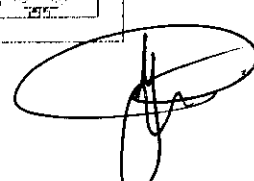
tribunal
de justiça
do estado de

PROJETO DE
 INTERESSADO
 ESTAGIÁRIO.....

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/AR CONDICIONADO
 DMPC
 SAMANTHA CRISTINA

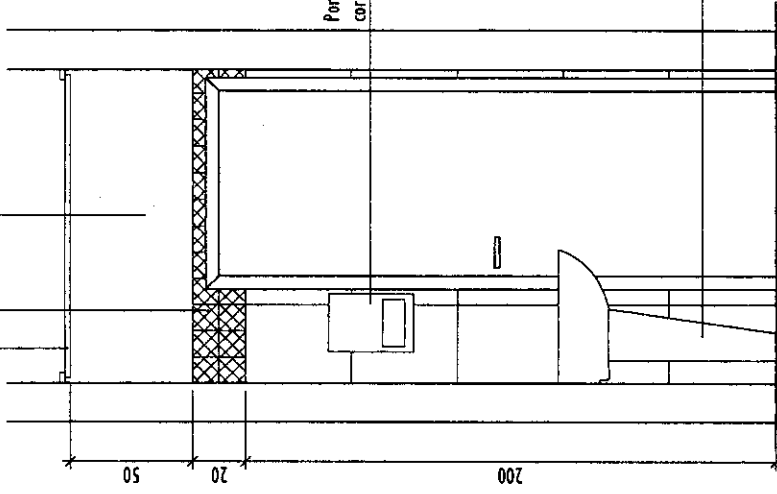
CONTÉUDO : PLANTA BAIXA - LAYOUT
 ANDAR
 DATA
 6º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL-JURIAS MAGALHAES
 NOVEMBRO DE 2010

11



2 fileiras : cerâmica 10x10 cm, ELIANE, série arquitetural, cor GRAFITE

Forro de gesso liso tabicado



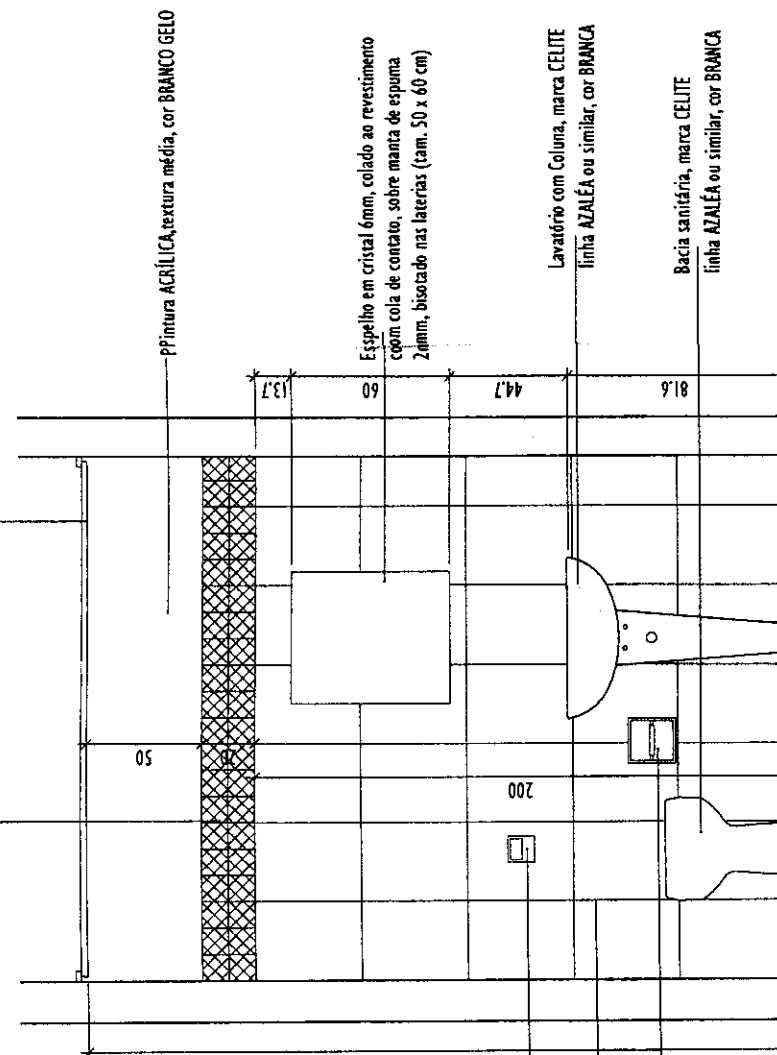
VISTA 3
escala 1:20

PROJETO DE : ARQUITETURA
 CONTEÚDO : VISTAS - BANHEIRO
 INTERESSADO : 6º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - URSIAS MAGALHÃES
 ESTAGIÁRIA : FLÁVIA
 ARQUIVO : S:\GOB\JUIZADOS\6º JUIZADO CIVIL E 6º JUIZADO CRIMINAL - URSIAS MAGALHÃES\6º JUIZADO CRIMINAL - URSIAS MAGALHÃES

ESCALA : 1:20
 DATA : OUTUBRO
 PRONCHA : 3/3

2 fileiras : cerâmica 10x10 cm, ELIANE, série arquitetural, cor GRAFITE

Forro de gesso liso e tabicado



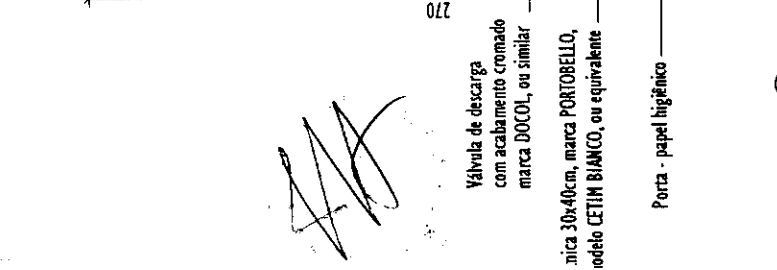
VISTA 4
escala 1:20

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

Válvula de descarga com acabamento cromado marca DOCOL, ou similar

Sanita 30x40cm, marca PORTOBELLO, modelo CETIM BRANCO, ou equivalente

Porta - papel higiênico



222